



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00097/2015  
LICITAÇÃO Nº. 00012/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.  
CEP: 58884-000 - Tel: (083) 34411383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 08:00 horas do dia 08 de Julho de 2015, no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00012/2015, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NO SÍTIO RANCHO DO POVO, DESTE MUNICÍPIO.

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NO SÍTIO RANCHO DO POVO, DESTE MUNICÍPIO.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal.

#### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 08:00 horas do dia 08 de Julho de 2015, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5.Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

01/77 JP



### 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
- 3.1.4.ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI N° 12.465/2011;
- 3.1.5. ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI N°1.374/2013;
- 3.1.5.ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;
- 3.1.6 ANEXO VII - PROJETOS E DESENHOS DE ENGENHARIA

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Comissão, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

3.3.O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

### 4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### 5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 6 (seis) meses

5.2.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS  
10.302.016.1038 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE  
10..302.016.2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS  
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

### 6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para abertura das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

### 7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o cartão do CNPJ, Ato constitutivo ou alteração em vigor, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

02/77 JP

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular deve constar os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

## 8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00012/2015

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### 8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.3. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.3.1. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.2.3.3. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o termo de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

8.2.4. Comprovação de garantia que o licitante prestará, até 07/07/2015. Garantia de participação nesta licitação, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação.

8.2.4.1. Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na Agência 0585-1, Conta Corrente nº 6.028-3, Banco do Brasil, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB visando a obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação, em dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas.

8.2.4.2. Sendo escolhida a opção de garantia através de seguro garantia, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento pela emissão da apólice juntamente com o respectivo título, como condição para sua validação e recebimento a título de garantia da presente Tomada de Preço.

8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.10. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII.

03/77 fl.



8.2.11. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante, que compromete a reservarem 30% (trinta por cento) do total das vagas existentes, para jovem que buscam o primeiro emprego, conforme Lei Municipal 1374/2013.

8.2.12. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.13. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

8.2.14. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de documento fornecido pelo CREA (acervo técnico).

8.2.15. Comprovação de visita ao local de realização das obras ou serviços, **efetuada pelo responsável técnico da empresa até 07/07/2015**, essa comprovação será feita através Declaração fornecida pela **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha / PB**, através de servidor vinculado a ela e competente para o ato, comprovando que profissional habilitado (engenheiro civil ou arquiteto), representante da licitante, visitou os locais onde serão realizadas as obras e os serviços.

8.2.16. Declaração de adimplência junto a **Secretaria de Saúde** deste Município, emitida até um dia anterior a data prevista para abertura do certame.

8.2.17. A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.2.18. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB**, poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

### 8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

### 9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME DO PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00012/2015

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente lote contado: discriminação, quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

9.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

04/77 fl.

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

#### 10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente lote cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

05/77 JP

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta com valor global superior a 1% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

## **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

## **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## **15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades

06/77 JP

permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, do tipo empreitada por preço unitário, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício, até 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

#### **16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1. A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

#### **18.0. DO PAGAMENTO e DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Após a execução dos serviços, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Todo e qualquer pagamento das faturas ficará condicionado à apresentação, pela Contratada, dos comprovantes de quitação de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e fiscais previstos na legislação em vigor, inclusive os referentes ao recolhimento previdenciário e fundiário dos funcionários alocados nos Serviços objeto do presente Contrato, referentes ao mês anterior ao da prestação dos Serviços. A Contratante não se sujeitará ao pagamento de juros e correção monetária em caso de descumprimento, por parte da Contratada, da presente cláusula.

18.5. A autorização para o primeiro faturamento está condicionada à apresentação do comprovante de inscrição do INSS.

18.6. A autorização para os próximos faturamentos está condicionada à apresentação do comprovante de pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários relativos à execução dos Serviços, em especial à certidão negativa de débito do INSS e da regularidade de situação com o FGTS, devendo ainda a contratada apresentar certidão da própria empresa que está quites com todos os seus débitos trabalhistas, eximindo assim a responsabilização futura da contratante com relação a questões trabalhistas.

07/77 JF.

18.7. Constituem obrigações da Contratada:

18.7.1 - De natureza trabalhista:

18.7.1.1 Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante

de toda e qualquer responsabilidade;

18.7.1.2 Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;

18.7.1.3 Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;

18.7.1.4 Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:

18.7.1.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou

18.7.1.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;

18.7.1.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irreversível.

18.7.1.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;

18.7.1.7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;

18.7.1.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;

18.7.1.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);

18.7.1.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;

18.7.1.4.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

18.7.2 - Relativas à Segurança do Trabalho:

18.7.2.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;

18.7.2.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela

Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;

18.7.2.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;

18.7.2.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;

18.7.2.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;

18.7.2.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;

18.7.2.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;

18.7.2.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;

18.7.2.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;

18.7.2.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências

08/77 JP



justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva do Contratante.




#### 19.0. DO REAJUSTAMENTO

- 19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
- 19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### 20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.
- 20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.
- 20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipotese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
- 20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha - PB, 19 de Junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da Comissão

09/77 J



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2015

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NO SÍTIO RANCHO DO POVO, DESTE MUNICÍPIO.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NO SÍTIO RANCHO DO POVO, DESTE MUNICÍPIO					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NO SÍTIO RANCHO DO POVO, DESTE MUNICÍPIO	UND	1	232.458,96	232.458,96
Total do Lote:					232.458,96
TOTAL:					232.458,96

**3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

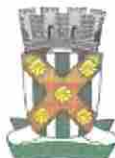
- 4.1.Havendo proposta com valor global superior a 1% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1° e §2°, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado neste anexo.
- 4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

**5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Paulina Maria Alves de Assis Maia  
Secretária de Saúde

10/77 JP



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2015

**PROPOSTA**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NO SÍTIO RANCHO DO POVO, DESTE MUNICIPIO.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NO SÍTIO RANCHO DO POVO, DESTE MUNICIPIO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NO SÍTIO RANCHO DO POVO, DESTE MUNICIPIO	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Responsável

11/77 J.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2015

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

12/77 JP



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2015

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

13/77 *fl.*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2015

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 12.465/2011

TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2015  
Processo Administrativo n° 00097/2015  
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e do CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.

14/77 JP



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2015

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 1.374/2013

TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2015  
Processo Administrativo n° 00097/2015  
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e do CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que caso vencedor da licitação reserva o mínimo de 30% para contratação de jovens que buscam o primeiro emprego, nos termos da Lei Municipal 1.374/2013.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.

15/77 JP



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2015

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: ..../2015-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E ....., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benício Maia, Brasileiro, Casado, , CPF nº 132.782.744-15, , Carteira de Identidade nº 151093 , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ... , CNPJ nº ..... , neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ..... - ..... - ..... - ..... - ... , CPF nº ..... , Carteira de Identidade nº ..... , doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00012/2015, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO SÍTIO RANCHO DO POVO, DESTA MUNICÍPIO.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00012/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento. O presente contrato é do tipo empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS  
10.302.016.1038 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE  
10.302.016.2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS  
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela, sendo as medições quinzenais.

16/77 JP



**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 6 (seis) meses

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

1. A CONTRATANTE se compromete a:

- 1.1. Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- 1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

1. A CONTRATADA se compromete a:

- 1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**2. De natureza trabalhista:**

- 2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;
- 2.2. Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;
- 2.3. Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;
- 2.4. Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:
  - 2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou
  - 2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;
- 2.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irrecorrível.
- 2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;
- 2.7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;
- 2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;
- 2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);

17/77 JP.



2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e ocorrências no período;

2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

### **3 - Relativas à Segurança do Trabalho:**

3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;

3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;

3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;

3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;

3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;

3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;

3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;

3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;

3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;

3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:**

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:**

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício, até 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:**

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18/77 JP



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Católé do Rocha - PB, ... de ..... de 2015.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

LEOMAR BENICIO MAIA

Prefeito

132.782.744-15

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

19/77 JP



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2015

PROJETOS E DESENHOS  
DE ENGENHARIA

20/77 JP



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA



# MEMORIAL DESCRITIVO

Município de CATOLÉ DO ROCHA/PB

Projeto de Reforma e Ampliação de uma Unidade Básica de Saúde do Rancho do Povo

LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO

Engenheiro Civil – CREA 160107142-6

Secretaria Municipal de Finanças  
Praça Sérgio Maia, 66 – Centro – CNPJ 09.067.562/0001-27 - Fone (83) 3441.1383  
e-mail: [financas@catoledorocha.pb.gov.br](mailto:financas@catoledorocha.pb.gov.br)

21/77 JP



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
INTRODUÇÃO



Trata-se do projeto de Reforma e Ampliação de uma Unidade Básica de Saúde na zona rural do município de Catolé do Rocha/PB.

Este projeto tem a finalidade de melhorar o nível de saúde prestado a população do município, oferecendo assistência em saúde com qualidade e maior resolutividade, obedecendo às exigências e normas técnicas específicas. Uma Unidade de Saúde deve proporcionar uma atenção acolhedora e humana, tanto para os trabalhadores e profissionais da saúde, quanto para os usuários. Nos serviços de saúde, o ambiente é marcado pelas tecnologias ali presentes e por outros componentes estéticos ou sensíveis apreendidos pelo olhar, olfato e audição.

Como instrumento de normatização e orientação no projeto arquitetônico foram utilizadas as "Normas para Projetos Físicos dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde" – Resolução RDC 50/2002 – ANVISA, a NBR 9050 – ABNT e o "Manual de estrutura física das unidades básicas de saúde: saúde da família" / Ministério da Saúde.

#### A PROPOSTA

O projeto prevê uma estrutura humanizada oferecendo conforto, praticidade, comodidade e segurança aos pacientes. Propõe-se que todos os ambientes sejam claros e com o máximo de luminosidade natural possível.

Para um ambiente confortável, em uma UBS, existem componentes que atuam como modificador e qualificadores do espaço como, por exemplo:

- Colocação de placas de identificação dos serviços de identificação dos serviços existentes e sinalização dos fluxos;
- Espaços adaptados para as pessoas com deficiência como, por exemplo, banheiros adaptados, barras de apoio, corrimão, rampas, larguras das portas, sinalizações, piso antiaderente, balcão e bebedouros mais baixos para cadeirantes ou para pessoas com baixa estatura, entre outros;
- Tratamento das áreas externas, incluindo jardins;
- Ambientes de apoio como copa, cozinha e banheiros;

Ventilação adequada para se manter a salubridade nos ambientes da UBS, janelas ou uso de aparelhos de Ar condicionados quando se fizer necessário;

Secretaria Municipal de Finanças  
Praça Sérgio Maia, 66 – Centro – CNPJ 09.067.562/0001-27 - Fone (83) 3441.1383  
e-mail: [financas@catoleodorocha.pb.gov.br](mailto:financas@catoleodorocha.pb.gov.br)

Lauri Robson da S. Figuered:  
CREA: 00107142-6  
(83) 3314.5000

22/77 JP



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

### DETALHES CONSTRUTIVOS

Serão relacionados graficamente, com tabelas os materiais de revestimento, bem como o quadro de esquadrias, considerando os critérios adotados para acessibilidade (NBR 9050) e manual de artigos e superfície.

Encontram-se especificados os materiais de acabamento de acordo com os ambientes no Projeto e Plantas Arquitetônicas em anexo e alguns detalhes de construção estão relacionados a seguir.

#### O PISO

As superfícies de piso devem ser facilmente laváveis e devem minimizar a proliferação de microorganismos, devem ser altamente duráveis para suportar limpeza e tráfego pesado, como também ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição, que não provoque trepidação em dispositivo com rodas.

Serão aplicados revestimento porcelanato polido, Cor Clara de primeira qualidade.

Especial atenção deve ser dada à união do rodapé com a parede, de modo que os dois estejam alinhados, ficando o rodapé totalmente inserido nas paredes, evitando-se o tradicional ressalto do rodapé, que permite o acúmulo de pó e é de difícil limpeza.

#### AS PAREDES

As superfícies de paredes devem ser lisas e facilmente laváveis e proporcionar proteção nos pontos onde seja provável o contato com equipamentos móveis. Não utilize materiais rugosos, porosos ou texturizados nos acabamentos.

Serão aplicados nos ambientes definidos de acordo com o quadro anexo ao projeto arquitetônico, porcelanato polido, em cor clara.

Nos demais ambientes, Pintura com Tinta Acrílica Lavável, Cor branco Gelo.

#### O TETO

Em todos os ambientes internos será aplicado o forro de gesso abaixo da laje de teto.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AS ESQUADRIAS

As portas devem ser de alumínio anodizado tipo veneziana, devendo ser de fácil abertura para facilitar o seu uso pelo paciente portador de deficiência ou paciente com dificuldade de locomoção.

A porta de acesso da UBS Será em vidro temperado.

Todas as maçanetas deveram ser do tipo alavanca, com borda curva para evitar acidentes com a roupa. Este modelo permite que os profissionais possam abrir uma porta com o antebraço, evitando-se contaminação de mãos e permitindo que estas estejam livres e possam segurar uma bandeja, por exemplo. Devem se adequar às necessidades das pessoas portadoras de deficiência.

As Janelas de recepção serão em vidro temperado, as demais janelas propostas deverão ser em Alumínio e Vidro, com abertura de correr ou maximar. Quando necessário, se fará uso de películas de proteção visual.

Prever uso de telas mosquiteiras em áreas de grande incidência de insetos.

Telar o abrigo de Resíduos Sólido e Copas.

METAIS, RALOS, MAÇANETAS, ACESSÓRIOS, PIAS e LAVATÓRIOS, ETC.

- Atenção especial deve ser dada às torneiras, que devem ser do tipo que prescindam das mãos quando fechamento d'água, torneiras que dispensem o contato manual – de alavanca, pressão ou sensorizadas, bem como o porta-sabão que deve ser para líquido obtido por aspersão (sem toque das mãos no orifício de saída);

- Ralos – Não devem ser colocados nos ambientes de internação. Nos demais ambientes, quando necessário utilizar ralo sifonado com fecho hídrico e tampa escamotável;

- No DML utilizar Tanque profundo e bem dimensionado.

BALCÕES, ESTAÇÕES DE TRABALHO E MOBILIÁRIO

Os balcões, estações de trabalho e mobiliários, deverão possuir superfícies lisas, duradouras e de fácil limpeza e desinfecção e com o mínimo de emendas possíveis. Devem ser executas com materiais duráveis, que suportem o impacto de equipamentos móveis sem causar danos significativos e ser também resistentes à umidade para prevenir a deterioração.





**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

Recomenda-se que estejam suspensos ou apoiados sobre base revestida com o mesmo material de acabamento do piso (com acabamento arredondado que facilitam a limpeza e evitam ferimentos nos trabalhadores e usuários).

**VENTILAÇÃO ARTIFICIAL**

No caso de ambientes voltados para as fachadas principais fazer uso de Splits visando não prejudicar a volumetria da edificação.

**INFORMAÇÕES GERAIS**

O abastecimento de água fica por conta da concessionária vigente do município, mas, contudo o estabelecimento contará com reservatórios para suprir suas necessidades.

A energia será fornecida pela ENERGISA, empresa vigente no local.

Obs.: Maiores e mais completos detalhes encontram-se especificados na Planta Baixa Executiva

- Projeto em Anexo e/ou serão definidos no decorrer da obra.

**SANITÁRIOS ADAPTADOS**

As portas dos sanitários adaptados devem ser de fácil abertura, devem ter possível barra horizontal acoplada, devendo existir uma área resistente ao impacto eventualmente provocado por bengalas e cadeiras de roda (detalhes imprescindíveis nos Sanitários da Espera). Esta área deve ter uma altura mínima de 0,40 m na base da folha da porta.

Barras de Apoio devem ser colocadas nos Banheiros de Pacientes como apoio para o paciente portador de deficiências ou paciente com dificuldade de locomoção;

Lavatório – deve possuir altura de fixação da peça deve ser de 0,80 m em relação ao piso e ter uma altura livre de 0,70.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**CONCLUSÃO**

A escolha dos materiais corretos para os diversos usos em UBS não pode ser objeto de determinações fechadas ou únicas. Para cada caso devem ser examinados, não somente parâmetros tipicamente funcionais, mas todo um conjunto de condicionantes econômicos, de manutenção, fornecimento, disponibilidade quantitativa e de mão-de-obra, que podem indicar diferentes escolhas para as mesmas funções. O presente Memorial Descritivo buscou orientar os principais pontos a serem considerados para a idealização da proposta como Edificação Assistencial de Saúde, da melhor forma possível e com responsabilidade e com critérios adequados.

auri Robson S. Figueredo  
CREA: 16.07142-6  
(31) 8849.5858

Secretaria Municipal de Finanças  
Praça Sérgio Maia, 66 – Centro – CNPJ 09.067.562/0001-27 - Fone (83) 3441.1383  
e-mail: [financas@catoledorocho.pb.gov.br](mailto:financas@catoledorocho.pb.gov.br)

26/77 J.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

QUADRO DE ÁREAS

AMBIENTE	DESCRIÇÃO	AREA Conf. N°2226-MS	MINIMA Portaria	AREA DO PROJETO
Hall/Sala de Espera	Espaço destinado aos usuários do serviço e seus acompanhantes que aguardarão o atendimento pelo profissional da SF		15,00m <sup>2</sup>	33,12m <sup>2</sup>
Recepção	Espaço destinado a informação, registro, agendamento e encaminhamento. Possui: arquivo para 12.000 prontuários, balcão de atendimento, 04 cadeiras, prateleiras, quadro de avisos, telefone e computadores		9,00m <sup>2</sup>	9,06m <sup>2</sup>
Sala de Reuniões e multiuso	Espaço destinado a atividades educativas em grupo. Possui: quadro branco, mural, mesa de reuniões, televisão, vídeo, computador, retroprojetor, e outros equipamentos de mídia, armários e cadeiras.		20,00m <sup>2</sup>	18,48m <sup>2</sup>
Farmácia/dispensação de medicamentos	Espaço destinado a dispensação e de orientação quanto ao correto uso de medicamentos, de execução das atenção farmacêutica e de seguimento farmacoterapêutico, de recepção e guarda de medicamentos e de planejamento e gestão da assistência farmacêutica local. Possui: Armários, condicionador de ar, computador, impressora, refrigerador, mesa e cadeiras	16,00m <sup>2</sup> Área mínima exigido pelo manual de estrutura física das Unidades Básicas de Saúde de família - MS portaria n°2226 NÃO prevê este ambiente		9,17m <sup>2</sup>
Sala de vacinas	Espaço destinado à administração de imunobiológicos e de medicação injetável. Possui bancada com pia, mesa tipo escritório com gavetas, 03 cadeiras, armário sob e sobre bancada, 01 refrigerador de 260l e computador		9,00m <sup>2</sup>	9,15m <sup>2</sup>
Consultório Indiferenciado	Espaço destinado ao atendimento individual, devendo ser compartilhado pelos profissionais da equipe. Possui: mesa tipo escritório com gavetas, mesa para exames clínicos e lavatório		9,00m <sup>2</sup>	9,43m <sup>2</sup>
Consultório com banheiro	Espaço destinado ao atendimento individual, devendo ser compartilhado pelos profissionais da equipe. Possui: mesa tipo escritório com gavetas, mesa para exames clínicos e lavatório		9,00m <sup>2</sup>	12,24m <sup>2</sup>
DML	Espaço destinado a guarda de materiais de higienização da edificação. Possui: tanque e armários		3,00m <sup>2</sup>	3,07m <sup>2</sup>
Consultório Odontológico	Espaço destinado a realização de procedimentos clínicos cirúrgicos odontológicos. Possui:		12,00m <sup>2</sup>	14,87m <sup>2</sup>

Secretaria Municipal de Finanças  
Praça Sérgio Maia, 66 – Centro – CNPJ 09.067.562/0001-27 - Fone (83) 3441.1383  
e-mail: [financas@catoleorochoa.pb.gov.br](mailto:financas@catoleorochoa.pb.gov.br)

Lauri Robson de S. Figueiredo  
CREA: 160407142-6  
(83) 8819-5858

27/77 JP



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

QUADRO DE ÁREAS

AMBIENTE	DESCRIÇÃO	AREA Conf. N°2226-MS	MINIMA Portaria	AREA DO PROJETO
Copa/cozinha	Local destinado ao preparo de lanches e alimentação dos funcionários. Acesso Restrito. Possui: bancada com pia, armário sob e sobre bancada, fogão, geladeira e mesa para refeições		4,50m <sup>2</sup>	5,36m <sup>2</sup>
Sala de procedimentos	Espaço destinado a realização de procedimentos tais como: administração de imunobiológicos e medicação injetável, coleta de material para análise clínica, administração de medicamento Inalatório, terapia de reidratação oral e permanência de paciente em observação. Possui: Bancada com pia, armário sob e sobre bancada, mesa tipo maca, armário e cadeira.		9,00m <sup>2</sup>	12,24m <sup>2</sup>
Sala de curativos	Espaço destinado ao tratamento de lesões. Possui: bancada com pia, armário sob e sobre bancada, 01 mesa tipo escritório, 03 cadeiras, 01 mesa de exame clínico, 01 mesa auxiliar, 01 escada com 02 degraus e 01 biombo		9,00m <sup>2</sup>	
Sala de apoio a esterilização	Ambiente para múltiplo uso. Possui: bancada com pia, armários para acondicionamento de materiais hamper, lixeira com tampa e pedal, pia de despejo com ducha para lavagem		4,00m <sup>2</sup>	5,03m <sup>2</sup>
Sala de expurgo	Local onde serão inutilizados os materiais descartáveis necessários a realização de procedimentos, acomodando-os em recipiente apropriado e direcionado a lixeira de material hospitalar. Também, será separado o resíduo comum do biológico, no local será eliminado os instrumentos descartáveis na realização dos procedimentos como atendimento médico. Possui: bancada com pia, armário, lixeira com tampa e pedal, vaso sanitário de despejo		4,00m <sup>2</sup>	5,03m <sup>2</sup>
Sanitário feminino PNE	Sanitário feminino para PNE, devidamente adequado a NBR9050. Possui equipamentos sanitários tais como bacia sanitária e lavatório com barras de apoio e instaladas conforme norma brasileira mencionada		3,20m <sup>2</sup>	3,05m <sup>2</sup>
Sanitário masculino PNE	Sanitário masculino para PNE, devidamente adequado a NBR9050. Possui equipamentos sanitários tais como bacia sanitária e lavatório com barras de		3,20m <sup>2</sup>	3,05m <sup>2</sup>

Secretaria Municipal de Finanças  
Praça Sérgio Maia, 66 – Centro – CNPJ 09.067.562/0001-27 - Fone (83) 3441.1383  
e-mail: [financas@catoleldorocha.pb.gov.br](mailto:financas@catoleldorocha.pb.gov.br)

Jauri Robson da S. Figueredo  
CREA: 600107142-6  
(83) 3449-3858

28/77 JP.

**PROPOSTA ASSISTENCIAL**

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I**

**USF RANCHO DO POVO – ST. RANCHO DO POVO**

ESPAÇO	UTILIDADE
1. Área de Embarque/desembarque	Destinada a Embarque e Desembarque de ambulâncias e veículos com pacientes/usuários com dificuldade de locomoção.
2. Área de Estacionamento	Destinada a estacionamento de veículos de usuários e funcionários.
3. Sala de Espera/Recepção	Destinado aos usuários e acompanhantes que aguardarão o atendimento pela equipe; Destinado também às informações, registros, agendamentos, encaminhamentos e guarda de prontuários e outros documentos.
4. Sala de Gerência/Administração	Destinada ao uso do Administrador da Unidade, para guarda de documentos e outras atividades que forem necessárias ao serviço.
5. Almojarifado	Destinado a guarda de produtos, materiais impressos e outros para posterior dispensação ao uso da Unidade.
6. Sala de Atividades Coletivas	Destinado a atividades educativas em grupo, e reuniões técnicas da equipe.
7. Consultório Médico (c/banheiro)	Destinado ao atendimento médico individual, onde poderá ser utilizado o uso de aparelhos de auxílio diagnóstico como aparelho de pressão, otoscópio, sonar...; também destinado ao exame ginecológico e Papanicolau. Pode também ser compartilhado com outros profissionais conforme necessidade.
8. Consultório de Enfermagem	Destinado ao atendimento de enfermagem individual, onde poderá ser utilizado o uso de aparelhos de auxílio diagnóstico como aparelho de pressão, sonar, balança...
9. Consultório Odontológico	Destinado à realização de procedimentos clínico-cirúrgicos odontológicos, e também procedimentos preventivos de doenças bucais.
10. Consultório Indiferenciado	Destinado a atendimentos extra-atividades da equipe.
11. Sala de Vacinas	Destinada a recepção, guarda, e administração de imunobiológicos orais e injetáveis, como também administração de suplemento vitamínico (vitamina A) em crianças.

12. Atendimento Básico	Destinado à realização de procedimentos diversos como: administração de medicamentos oral e injetável, curativos, aferição de peso e estatura, aferição de pressão arterial, aferição de temperatura; realização de pequenos procedimentos como: drenagem de abscesso, pequenas suturas...
13. Sala de Inalação Coletiva	Destinada ao uso de inaloterapia individual e coletivo.
14. Sala de Dispensação de Medicamentos	Destinado à recepção, guarda, controle e dispensação de medicamentos e insumos correlatos.
15. Central de material e esterilização – CME: a. Sala de recepção, lavagem e descontaminação; b. Sala de Esterilização e estocagem de material esterilizado;	a. destinado à recepção, limpeza, descontaminação e preparo de materiais que serão esterilizados; b. destinado à esterilização, guarda e distribuição de materiais esterilizados.
16. Sala de Utilidades (DML)	Destinado à usos múltiplos/diversos de acordo com a necessidade da UBS; não deve ser utilizado para uso de procedimentos com usuários.
17. Copa/cozinha	Destinado a recepção e guarda de produtos alimentícios para fabricação de lanches/refeições para funcionários da UBS; espaço também utilizado para o ato destas refeições.
18. WC Masculino (1) e Feminino (1) (usuários)	Destinado aos usuários e acompanhantes, adaptados para deficientes;
19. WC (funcionários)	Destinado aos funcionários.
20. Abrigo de resíduos sólidos comum (lixo comum)	Destinado ao acondicionamento de lixo não contaminado, aguardando remoção pelo serviço de limpeza urbana.
21. Abrigo de resíduos sólidos biológicos (lixo hospitalar)	Destinado ao acondicionamento de lixo contaminado, aguardando remoção de coleta seletiva.

*Nice Adriana*

Nice Adriana Lima Suassuna  
Enfermeira  
CNS: 705004479316231  
COR: 1-PP: 66.333

**PROJETO**  
**Reforma e**  
**Ampliação**  
**do**

**Posto de Saúde do**  
**Rancho do Povo**

**Valor R\$ 232.458,96**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Rancho do Povo

ORÇAMENTO BÁSICO

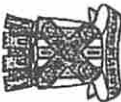
LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI  
BDI Da Obra: 24,23%  
BASE SINAPI: 1/2015

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	UNIT.	Preço Unit+BDI	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.323,63
1,1	74208/001 (SINAPI)	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	8,00	187,89	233,55	1.868,36
1,2	74077/002 (SINAPI)	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M²	140,85	2,60	3,23	455,27
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					5.162,32
2,1	73898/001 (SINAPI)	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO	M²	10,53	39,89	49,88	522,90
2,2	73801/002 (SINAPI)	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE4CM	M²	130,27	13,31	16,84	2.154,02
2,3	72142 (SINAPI)	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	8,00	6,67	6,82	55,36
2,4	72228 (SINAPI)	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M²	130,27	10,00	12,42	1.618,35
2,5	72230 (SINAPI)	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	M²	130,27	4,43	5,50	716,93
2,8	73802/001 (SINAPI)	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M²	17,22	4,43	5,50	94,77
3		MOVIMENTO DE TERRA					4.112,22
3,1	78817/001 (SINAPI)	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M²	34,74	17,74	22,04	765,55
3,2	73804/001 (SINAPI)	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M²	35,74	75,38	83,84	3.346,67
4		INFRA E SUPERESTRUTURA					35.208,62
4,1	73897/001 (SINAPI)	LASTRO DE CONCRETO MAGRO TRACO 1:4:8, ACABAMENTO SARRAFEADO, PREPARO MECANICO	M²	0,78	382,17	487,18	381,96
4,2	6122 (SINAPI)	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M²	10,42	284,89	328,82	3.426,72
4,3	83518 (SINAPI)	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	M²	20,28	285,78	367,48	7.445,69
4,4	73348 (SINAPI)	CONCRETO ARMADO DOSADO 20 MPA LANÇADO E ADENSADO, PILARES E VIGAS	M³	3,84	1.422,60	1787,30	6.786,42
4,5	73805 (SINAPI)	CINTAS EM CONCRETO ARMADO (INFERIOR (0,20X0,20)M	M²	4,83	840,08	1043,83	4.833,69
4,6	73895/001 (SINAPI)	CINTAS EM CONCRETO ARMADO SOBRE PAREDES (0,30X0,15)M	M²	5,21	1.573,32	1884,64	10.184,22
4,7	83740 (SINAPI)	IMPERMEABILIZACAO COM FELTRO ASFALTICO BETUMINADO, NUM 15	M²	68,47	24,91	30,85	2.149,92
5		ALVENARIA DE VEDAÇÃO					18.047,23

Jauri Robson da S. Figueredo  
CREA: 150407142-6  
19-5153







PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Rancho do Povo  
ORÇAMENTO BÁSICO

LEIS SOCIAIS:  
BDI Da Obra: 24,23%  
BASE SINAPI: 1/2015

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	UNIT.	Preço Unit+BDI	Total
5,1	73935/003 (SINAPI)	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X9X18CM, 1/2 VEZ (ESPESSURA 9 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1CM	M²	403,65	35,98	44,71	18.047,23
6		REVESTIMENTO					27.377,14
6,1	5974 (SINAPI)	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M²	824,51	2,88	3,58	2.949,97
6,2	74201/001 (SINAPI)	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M²	677,68	14,82	18,41	12.476,39
6,3	5978 (SINAPI)	EMBOCO TRACO 1:4:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	148,85	13,47	16,73	2.457,38
6,4	73912/001 (SINAPI)	REVESTIMENTO COM CERAMICA ESMALTADA 20X20CM, 1A LINHA, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M²	148,85	20,73	25,75	3.781,84
6,5	73986/001 (SINAPI)	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M²	289,81	17,04	21,17	5.711,56
7		ESQUADRIAS					33.964,46
7,1	74071/001 (SINAPI)	PORTA DE ABRIR, EM ALUMINIO, CHAPA CORRUGADA COM GUARNICAO	M²	33,60	538,50	668,49	22.394,22
7,2	74087/002 (SINAPI)	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M²	1,20	398,76	485,38	594,46
7,3	88032 (SINAPI)	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO COM FOLHA DE VIDRO	M²	18,20	316,26	382,89	7.150,60
7,4	42	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 2X0,80X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UND	1,00	2.837,10	3524,53	3.524,53
7,5	74100/001 (SINAPI)	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M²	1,47	164,63	204,52	300,64
8		PAVIMENTAÇÃO					24.747,88
8,1	73907/005 (SINAPI)	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 7CM, PREPARO MECANICO	M²	140,95	27,82	34,56	4.871,35
8,2	73920/001 (SINAPI)	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M²	130,27	9,56	11,88	1.547,14
8,3	84203 (SINAPI)	PISO PORCELANATO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M²	271,22	48,56	57,84	15.687,79
8,4	73982/002 (SINAPI)	EXECUCAO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M²	75,35	28,22	35,06	2.641,60
9		COBERTURA					41.471,87
9,1	74202/001 (SINAPI)	LAJE PRE-MOLDADA P/IFORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	282,77	48,40	61,37	17.967,14

33/77 JP



Arq. Rosângela S. Figueredo  
CREA: 050107142-6  
183.4418-61.5.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Rancho do Povo

ORÇAMENTO BÁSICO

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI  
BDI Da Obra: 24,23%  
BASE SINAPI: 1/2015

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	UNIT.	Preço Unit+BDI	Total
9,2	72076 (SINAPI)	ESTRUTURA DE MADEIRA, SEGUNDA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS	M²	271,22	54,04	67,13	18.208,08
9,3	84033 (SINAPI)	COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M²	271,22	15,72	19,53	5.296,65
10		INSTALAÇÃO ELÉTRICA					13.954,30
10,1	73781/004 (SINAPI)	CAIXA DE MEDICAO PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL ALTA TENSAO-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	420,30	522,14	522,14
10,2	84402 (SINAPI)	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	38,08	47,28	47,28
10,3	74054/001 (SINAPI)	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	UN	42,00	80,67	100,22	4.209,09
10,4	74054/002 (SINAPI)	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UN	48,00	68,66	85,30	4.094,23
10,5	74054/003 (SINAPI)	PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UN	12,00	131,91	163,87	1.966,46
10,6	73953/002 (SINAPI)	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	61,15	75,97	2.279,00
10,7	73953/009 (SINAPI)	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	18,00	37,39	48,45	836,09
11		INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA					12.240,57
11,1	07789/ORSE	VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, HANDICAPPED (P/DEFICIENTE), LINHA STYLUS EXCELLENCE, 54359/54510, CELITE OU SIMILAR, INCL. ASSENTO CELITE STYLUS EXCELLENCE 54981 OU SIMILAR, CONJ. FIX. DECA SP13, ANEL DE VED. E ENG. PLÁSTICO OU SIMILAR	UND	2,00	435,03	540,44	1.080,88
11,2	08837/ORSE	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES EM AÇO INOX L=80CM, Ø=1 1/2"	UND	4,00	57,20	71,06	284,24
11,3	85224 (SINAPI)	VASO SANITARIO BRANCO COM CAIXA ACOPLADA, PADRAO MEDIO, INCLUSIVE ENGATE	UN	2,00	274,47	340,97	681,95
11,4	00020266 (SINAPI)	KIT ACESSORIOS PLASTICO P/ BANHEIRO - PAPELEIRA, SABONETEIRA E CABIDE	UN	4,00	29,71	36,91	147,64
11,5	68061 (SINAPI)	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	6,52	8,10	16,20
11,6	73959/001 (SINAPI)	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4 - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4 E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	18,00	51,33	63,77	1.211,58
11,7	73958/001 (SINAPI)	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	18,00	63,59	78,00	1.500,96
11,8	72685 (SINAPI)	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	14,68	18,24	145,90
11,9	73949/009 (SINAPI)	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	42,28	52,50	577,50

Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA: 160107142-6  
183.899.9-5658





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Rancho do Povo

ORÇAMENTO BASICO

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI  
BDI Da Obra: 24,23%  
BASE SINAPI: 1/2015

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	UNIT.	Preço Unit+BDI	Total
11,1	73797/001 (SINAPI)	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	77,09	85,77	766,15
11,11	44	BANCADA EM GRANITO POLIDO CONFORME PROJETO	M²	12,20	288,21	355,58	4.337,82
11,12	88900 (SINAPI)	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	93,25	115,84	579,22
11,13	88901 (SINAPI)	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	71,39	88,69	443,44
11,14	74104/001 (SINAPI)	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 80X80X80CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ- MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UN	4,00	94,00	118,78	467,11
12		PINTURA E LIMPEZA					13.848,72
12,1	73955/002 (SINAPI)	EMASSAMENTO PARA AMBIENTES INTERNO/EXTERNO, DUAS DEMAOS	M²	970,43	8,53	8,11	7.872,37
12,2	73954/002 (SINAPI)	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS PARA AMBIENTES EXTERNOS	M²	188,18	8,77	8,41	1.565,57
12,3	73750/001 (SINAPI)	PINTURA PVA, DUAS DEMAOS, AMBIENTES INTERNOS	M²	491,52	8,44	8,00	3.932,34
12,4	9537 (SINAPI)	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	271,22	1,42	1,78	478,45
<b>TOTAL:</b>							<b>232.458,96</b>

35/17 R

Auri Robson da S. Figueredo  
CREA: 150407142-6  
(03) 8519-5000





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Rancho do Povo  
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS - EDIFICAÇÃO	%	VALOR	1 MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	2.323,63	100,00	2.323,63	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2,22	5.162,32	100,00	5.162,32	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
3	MOVIMENTO DE TERRA	1,77	4.112,22	.	.	100,00	4.112,22	.	.	.	.	.	.	.	.
4	INFRA E SUPERESTRUTURA	15,15	35.208,62	.	.	.	.	50,00	17.604,31	50,00	17.604,31	.	.	.	.
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	7,76	18.047,23	.	.	.	.	.	.	.	.	100,00	18.047,23	.	.
6	REVESTIMENTO	11,78	27.377,14	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	100,00	27.377,14
7	ESQUADRIAS	14,61	33.964,46	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
8	PAVIMENTAÇÃO	10,65	24.747,88	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
9	COBERTURA	17,84	41.471,87	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	6,00	13.954,30	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
11	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA	5,27	12.240,57	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
12	PINTURA E LIMPEZA	5,96	13.848,72	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
TOTAL SIMPLES		100,00	232.458,96	7.486,95	4.112,22	50,00	17.604,31	17.604,31	18.047,23	27.377,14					
ACUMULADO				7.486,95	11.668,17	29.202,48	46.806,79	64.854,02	92.231,16						

Uri Robson S. Figueredo  
CREA: 180107142-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Rancho do Povo  
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS - EDIFICAÇÃO	%	VALOR	7 MÊS		8º MÊS		9º MÊS		10º MÊS		11º MÊS		12º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	2.323,83												
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2,22	5.162,32												
3	MOVIMENTO DE TERRA	1,77	4.112,22												
4	INFRA E SUPERESTRUTURA	15,15	35.208,62												
6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	7,76	18.047,23												
6	REVESTIMENTO	11,78	27.377,14												
7	ESQUADRIAS	14,81	33.964,48	100,00	33.964,48										
8	PAVIMENTAÇÃO	10,65	24.747,88			100,00	24.747,88								
9	COBERTURA	17,84	41.471,87					50,00	20.735,94	50,00	20.735,94				
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	6,00	13.954,30							50,00	6.977,15	50,00	6.977,15		
11	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA	5,27	12.240,57									50,00	6.120,29	50,00	6.120,29
12	PINTURA E LIMPEZA	5,96	13.848,72											100,00	13.848,72
TOTAL SIMPLES		100,00	232.458,96		33.964,48		24.747,88		20.735,94		27.713,09		13.007,44		19.960,01
ACUMULADO					128.195,62		160.943,50		171.679,43		199.392,52		212.489,95		232.458,96

Luiz Robson de S. Figueredo  
CREA: 461107142-6  
(3) 5019-5233





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Rancho do Povo

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEGENDA: A = ÁREA; V=VOLUME; C = COMPRIMENTO; L = LARGURA; H = ALTURA; N = Nº DE REPETIÇÕES;

ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID	A ou V	C	L	H	N	QUANT.
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	74209/0 01 (SINAPI)	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M <sup>2</sup>		4,00	2,00			8,00
1.2	74077/0 02 (SINAPI)	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M <sup>2</sup>						140,95
1.2.1		FUNDOS			53,33			1,00	53,33
1.2.2		LATERAL			87,62			1,00	87,62
<b>2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>									
2.1	73899/0 01 (SINAPI)	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO	M <sup>3</sup>		23,39	0,15	3,00	1,00	10,53
2.2	73801/0 02 (SINAPI)	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE4CM	M <sup>2</sup>						130,27
2.2.1		A RESTAURAR			130,27			1,00	130,27
2.3	72142 (SINAPI)	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN					8,00	8,00
2.4	72228 (SINAPI)	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M <sup>2</sup>						130,27
2.4.1		A RESTAURAR			130,27			1,00	130,27
2.5	72230 (SINAPI)	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	M <sup>2</sup>						130,27
		A RESTAURAR			130,27			1,00	130,27
2.6	73802/0 01 (SINAPI)	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M <sup>2</sup>						17,22
2.6.1		ANTIGO LAVAVEL			1,16	3,00		2,00	6,96
2.6.2		WC			3,42	3,00		1,00	10,26

Lauri Robson da S. Figuered  
CREA: 150107142-6  
(3, 8) 0,5 r

38/77 JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saude do Rancho do Povo

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEGENDA: A = ÁREA; V=VOLUME; C = COMPRIMENTO; L = LARGURA; H = ALTURA; N = Nº DE REPETIÇÕES;

ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID	A ou V	C	L	H	N	QUANT.
<b>3 MOVIMENTO DE TERRA</b>									
3.1	79517/0 01 (SINAPI)	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M <sup>3</sup>						34,74
3.1.1		SOMA "C" ITEM 5.1.1 A 5.1.10 - EXCETO PLATIBANDA			115,79	0,50	0,60	1,00	34,74
3.2	73904/0 01 (SINAPI)	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M <sup>3</sup>						35,74
3.2.1		ITEM 1.2		140,95			0,50	1,00	70,48
3.2.2		ITEM 3.1.1		-34,74				1,00	-34,74
<b>4 INFRA E SUPERESTRUTURA</b>									
4.1	73997/0 01 (SINAPI)	LASTRO DE CONCRETO MAGRO TRACO 1:4:8, ACABAMENTO SARRAFEADO, PREPARO MECANICO	M <sup>3</sup>		0,70	0,70	0,05	32,00	0,78
4.2	6122 (SINAPI)	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M <sup>3</sup>						10,42
4.2.1		SOMA "C" ITEM 5.1.1 A 5.1.10 - EXCETO PLATIBANDA			115,79	0,30	0,30	1,00	10,42
4.3	83519 (SINAPI)	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	M <sup>3</sup>						20,26
4.3.1		SOMA "C" ITEM 5.1.1 A 5.1.10 - EXCETO PLATIBANDA			115,79	0,70	0,25	1,00	20,26
4.4	73346 (SINAPI)	CONCRETO ARMADO DOSADO 20 MPA LANÇADO E ADENSADO	M <sup>3</sup>						3,84
4.4.1		PILARES			0,15	0,25	3,00	32,00	3,60
4.4.2		VIGAS			0,15	0,40	4,00	1,00	0,24
4.5	73605 (SINAPI)	CINTAS EM CONCRETO ARMADO INFERIOR (0,20X0,20)M	M <sup>3</sup>						4,63
4.5.1		PERIMETRO X ÁREA DA SEÇÃO *PERIMETRO = SOMA DO ITEM 5.1.1 AO 5.1.10			115,79	0,20	0,20	1,00	4,63
4.6	73995/0 01 (SINAPI)	CINTAS EM CONCRETO ARMADO SOBRE PAREDES (0,30X0,15)M	M <sup>3</sup>						5,21

Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA: 130107142-6

39/77 P



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Rancho do Povo

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEGENDA: A = ÁREA; V=VOLUME; C = COMPRIMENTO; L = LARGURA; H = ALTURA; N = Nº DE REPETIÇÕES;

ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID	A ou V	C	L	H	N	QUANT.
4.6.1		PERIMETRO X ÁREA DA SEÇÃO			115,79	0,30	0,15	1,00	5,21 1,00
4.7	83740 (SINAPI)	IMPERMEABILIZACAO COM FELTRO ASFALTICO BETUMINADO, NUM 15	M <sup>2</sup>						69,47
4.7.1		PERIMETROX(LARGURA+2XALTURA) *=-0,20X3			115,79	0,20		3,00	69,47
<b>5</b>		<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>							
5.1	73935/0 03 (SINAPI)	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X9X19CM,1/2 VEZ (ESPESSURA 9 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1CM	M <sup>2</sup>						403,65
5.1.1		PAREDES EXTERNAS			43,29		3,00	1,00	129,87
5.1.2		PLATIBANDA			43,29		1,30	1,00	56,28
5.1.3		LIXO			6,00		3,00	1,00	18,00
5.1.4		WC FUNCIONARIO			11,89		3,00	1,00	35,67
5.1.5		DML			4,80		3,00	1,00	14,40
5.1.6		SALA ODONTOLOGICA			13,05		3,00	1,00	39,15
5.1.7		WC MASC/FEM			5,92		3,00	1,00	17,76
5.1.8		EST. LIMPA - ATENDIMENTO BASICO			2,30		3,00	5,00	34,50
5.1.9		---			13,66		3,00	1,00	40,98
5.1.10		---			2,00		3,00	1,00	6,00
5.1.11		SALA DE VACINA			3,68		3,00	1,00	11,04
<b>6</b>		<b>REVESTIMENTO</b>							
6.1	5974 (SINAPI)	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M <sup>2</sup>						824,51
6.1.1		ITEM 5.1 X 2			403,65			2,00	807,29
6.1.2		ITEM 2.6			17,22			1,00	17,22
6.2	74201/0 01 (SINAPI)	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M <sup>2</sup>						677,66
6.2.1		ITEM 6.1			824,51			1,00	824,51
6.2.2		ITEM 6.4			-146,85			1,00	-146,85
6.3	5978 (SINAPI)	EMBOCO TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M <sup>2</sup>		146,85			1,00	146,85
6.3.1		IGUAL AO "ITEM 6.4"							

Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA: 0107142-6  
2023/08/10/2023

40/77 JP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Rancho do Povo

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEGENDA: A = ÁREA; V=VOLUME; C = COMPRIMENTO; L = LARGURA; H = ALTURA; N = Nº DE REPETIÇÕES;

ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID	A ou V	C	L	H	N	QUANT.
6.4	73912/0 01 (SINAPI)	REVESTIMENTO COM CERAMICA ESMALTADA 20X20CM, 1A LINHA, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M <sup>2</sup>						146,85
6.4.1		WC MASC.			3,60		2,95	2,00	21,24
6.4.2		WC FEM			3,70		2,95	2,00	21,83
6.4.3		LIXO HOSP.			2,88		2,95	2,00	16,99
6.4.4		LIXO COMUM			3,00		2,95	2,00	17,70
6.4.5		BWC FUNCIONARIO			4,57		2,95	2,00	26,96
6.4.6		WWC			3,62		2,95	2,00	21,36
6.4.7		DML			3,52		2,95	2,00	20,77
6.5	73986/0 01 (SINAPI)	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M <sup>2</sup>	269,81				1,00	269,81
7		<b>ESQUADRIAS</b>							
7.1	74071/0 01 (SINAPI)	PORTA DE ABRIR, EM ALUMINIO, CHAPA CORRUGADA COM GUARNICAO	M <sup>2</sup>						33,60
7.1.1		P1 80X210				0,80	2,10	20,00	33,60
7.2	74067/0 02 (SINAPI)	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M <sup>2</sup>						1,20
7.2.1		J3 100X120				1,00	1,20	1,00	1,20
7.3	68052 (SINAPI)	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO COM FOLHA DE VIDRO	M <sup>2</sup>						18,20
7.3.1		J1 120X120				1,20	1,20	5,00	7,20
7.3.2		J2 100X110				1,00	1,10	7,00	7,70
7.3.3		J4 50X50				0,50	0,50	6,00	1,50
7.3.4		J5 100X120				1,00	1,20	1,00	1,20
7.3.5		J6 50X120				0,50	1,20	1,00	0,60
7.4	42	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 2X0,80X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN					1,00	1,00

Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA: 119107142-6  
(83, 82) 9-5653

41/77 ff.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saude do Rancho do Povo

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEGENDA: A = ÁREA; V=VOLUME; C = COMPRIMENTO; L = LARGURA; H = ALTURA; N = Nº DE REPETIÇÕES;

ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID	A ou V	C	L	H	N	QUANT.
7.5	74100/0 01 (SINAPI)	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M <sup>2</sup>			0,70	2,10	1,00	1,47
<b>8 PAVIMENTAÇÃO</b>									
8.1	73907/0 05 (SINAPI)	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 7CM, PREPARO MECANICO	M <sup>2</sup>						140,95
8.1.1		ITEM 1.2						1,00	140,95
8.2	73920/0 01 (SINAPI)	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M <sup>2</sup>						130,27
8.2.1		ITEM 2.2						1,00	130,27
8.3	84203 (SINAPI)	PISO PORCELANATO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M <sup>2</sup>						271,22
8.3.1		ITEM 8.1.1						1,00	130,27
		ITEM 8.2.2						1,00	140,95
8.4	73892/0 02 (SINAPI)	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. I=1.00M	M <sup>2</sup>						75,35
8.4.1		FUNDOS				15,98		1,00	15,98
8.4.2		LATERAIS				20,29		1,00	40,58
8.4.3		FRENTE				18,79		1,00	18,79
<b>9 COBERTURA</b>									
9.1	74202/0 01 (SINAPI)	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M <sup>2</sup>						292,77
9.1.1		ITEM 8.3						1,00	271,22
9.1.2		DESEMBARQUE/ENTRADA				6,53	3,30	1,00	21,55
9.2	72076 (SINAPI)	ESTRUTURA DE MADEIRA, SEGUNDA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS	M <sup>2</sup>						271,22
9.2.1		ITEM 8.3						1,00	271,22

Lauri Robson de S. Figueredo  
CREA: 160107142-6

42/77 fl.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Rancho do Povo

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEGENDA: A = ÁREA; V=VOLUME; C = COMPRIMENTO; L = LARGURA; H = ALTURA; N = Nº DE REPETIÇÕES;

ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID	A ou V	C	L	H	N	QUANT.
9.3	84033 (SINAPI)	COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M <sup>2</sup>						271,22
9.3.1		ITEM 8.3		271,22				1,00	271,22
<b>10</b>		<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>							
10.1	73781/0 04 (SINAPI)	CAIXA DE MEDICAO PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL ALTA TENSÃO-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN					1,00	1,00
10.2	84402 (SINAPI)	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN					1,00	1,00
10.3	74054/0 01 (SINAPI)	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	UN						42,00
10.3.1		DESEMBARQUE/ENTRADA						2,00	2,00
10.3.2		SALA DE REUNIOES						2,00	2,00
10.3.3		SALA DE VACINAS						1,00	1,00
10.3.4		RECEPÇÃO E ESPERA						3,00	3,00
10.3.5		CIRCULAÇÃO 2						1,00	1,00
10.3.6		ATENDIMENTO BASCIO						1,00	1,00
10.3.7		SALA DE INALACÃO						1,00	1,00
10.3.8		SALA DE GERENCIA						1,00	1,00
10.3.9		CIRCULAÇÃO 3 E 4						4,00	4,00
10.3.10		FARMACIA						1,00	1,00
10.3.11		EST. SUJ.						1,00	1,00
10.3.12		EST. LIMPA						1,00	1,00
10.3.13		WC MASC.						1,00	1,00
10.3.14		WC FEM.						1,00	1,00
10.3.15		SALA ODONTOLOGICA						1,00	1,00
10.3.16		AREA DESCOBERTA/MURO						1,00	1,00
10.3.17		LIXO HOSPITALAR						1,00	1,00
10.3.18		LIXO COMUM						1,00	1,00
10.3.19		WC FUNCIONARIO						1,00	1,00
10.3.20		CONSULTORIO INDIFERENCIADO						1,00	1,00
10.3.21		ALMOXARIFADO						1,00	1,00
10.3.22		COSULTORIO MEDICO						1,00	1,00

Lauri Robson de S. Figuered  
CREA: 16.107142-6  
183, 88.09-58-57

43/77 fl.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saude do Rancho do Povo

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEGENDA: A = ÁREA; V=VOLUME; C = COMPRIMENTO; L = LARGURA; H = ALTURA; N = Nº DE REPETIÇÕES;

ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID	A ou V	C	L	H	N	QUANT.
10.3.23		BWC E DML						2,00	2,00
10.3.24		SALA DE ENFRMAGEM						1,00	1,00
10.3.25		COZINHA						1,00	1,00
10.3.26		CIRCULAÇÃO 1						2,00	2,00
10.3.27		ILUMINAÇÃO EXTERNAS LATERAIS (3 PARA CADA LADO)						6,00	6,00
10.3.28		ILUMINAÇÃO EXTERNA FUNDOS						1,00	1,00
10.4	74054/0 02 (SINAPI)	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UN						48,00
		SALA DE REUNIOES						4,00	4,00
		SALA DE VACINAS						3,00	3,00
		RECEPÇÃO E ESPERA						3,00	3,00
		ATENDIMENTO BASCIO						4,00	4,00
		SALA DE INALAÇÃO						2,00	2,00
		SALA DE GERENCIA						2,00	2,00
		FARMACIA						3,00	3,00
		EST. SUJ.						3,00	3,00
		EST. LIMPA						3,00	3,00
		WC MASC.						1,00	1,00
		WC FEM.						1,00	1,00
		SALA ODONTOLOGICA						6,00	6,00
		CONSULTORIO INDIFERENCIADO						3,00	3,00
		ALMOXARIFADO						1,00	1,00
		COSULTORIO MEDICO						3,00	3,00
		SALA DE ENFRMAGEM						3,00	3,00
		COZINHA						3,00	3,00
10.5	74054/0 03 (SINAPI)	PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UN						12,00
		SALA DE REUNIOES						2,00	2,00
		SALA DE VACINAS						1,00	1,00
		RECEPÇÃO E ESPERA						1,00	1,00
		ATENDIMENTO BASCIO						1,00	1,00
		SALA DE INALAÇÃO						1,00	1,00
		SALA DE GERENCIA						1,00	1,00
		FARMACIA						1,00	1,00
		SALA ODONTOLOGICA						1,00	1,00
		CONSULTORIO INDIFERENCIADO						1,00	1,00

Lauro Robson da S. Figueira  
CREA: 100107142-6  
153.889-5553

44/77 JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Rancho do Povo

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEGENDA: A = ÁREA; V=VOLUME; C = COMPRIMENTO; L = LARGURA; H = ALTURA; N = Nº DE REPETIÇÕES;

ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID	A ou V	C	L	H	N	QUANT.
		COSULTORIO MEDICO						1,00	1,00
		SALA DE ENFRMAGEM						1,00	1,00
10.6	73953/02 (SINAPI)	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN					30,00	30,00
10.7	73953/09 (SINAPI)	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN						18,00
10.7.1		WCS E AMBIENTES PEQUENOS						11,00	11,00
10.7.2		ILUMINAÇÃO EXTERNA						7,00	7,00
<b>11</b>		<b>INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA</b>							
11.1	07789/0 RSE	VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, HANDICAPPED (P/DEFICIENTE), LINHA STYLUS EXCELLENCE, 54359/54510, CELITE OU SIMILAR, INCL. ASSENTO CELITE STYLUS EXCELLENCE 54981 OU SIMILAR, CONJ. FIX. DECA SP13, ANEL DE VED. E ENG. PLÁSTICO OUSIMILAR	UND					2,00	2,00
11.2	08837/0 RSE	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES EM AÇO INOX L=80CM, Ø=1 1/2"	UND					4,00	4,00
11.3	85224 (SINAPI)	VASO SANITARIO BRANCO COM CAIXA ACOPLADA, PADRAO MEDIO, INCLUSIVE ENGATE	UN					2,00	2,00
11.4	0002026 6 (SINAPI)	KIT ACESSORIOS PLASTICO P/ BANHEIRO - PAPELEIRA, SABONETEIRA E CABIDE	UN					4,00	4,00
11.5	68061 (SINAPI)	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN					2,00	2,00
11.6	73959/01 (SINAPI)	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4 - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4 E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT						19,00
11.6.1		SALA DE VACINAS						1,00	1,00
11.6.2		SALA DE INALACÃO						1,00	1,00
11.6.3		EST. SUJ.						1,00	1,00
11.6.4		EST. LIMPA						1,00	1,00
11.6.5		WC MASC.						2,00	2,00
11.6.6		WC FEM.						2,00	2,00
11.6.7		SALA ODONTOLOGICA						2,00	2,00
11.6.8		CONSULTORIO INDIFERENCIADO						1,00	1,00
11.6.9		BWC FUNCIONARIO						3,00	3,00

Lauri Robson S. Figueredo  
CREA: 16.07142-6  
(3) 8645-5253

45/77 JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saude do Rancho do Povo

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEGENDA: A = ÁREA; V=VOLUME; C = COMPRIMENTO; L = LARGURA; H = ALTURA; N = Nº DE REPETIÇÕES;

ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID	A ou V	C	L	H	N	QUANT.
11.6.10		SALA DE ENFRMAGEM						1,00	1,00
11.6.11		COZINHA						1,00	1,00
11.6.12		BWC						3,00	3,00
11.7	73958/0 01 (SINAPI)	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT						19,00
11.7.1		SALA DE VACINAS						1,00	1,00
11.7.2		SALA DE INALACÃO						1,00	1,00
11.7.3		EST. SUJ.						1,00	1,00
11.7.4		EST. LIMPA						1,00	1,00
11.7.5		WC MASC.						2,00	2,00
11.7.6		WC FEM.						2,00	2,00
11.7.7		SALA ODONTOLOGICA						2,00	2,00
11.7.8		CONSULTORIO INDIFERENCIADO						1,00	1,00
11.7.9		BWC FUNCIONARIO						3,00	3,00
11.7.10		SALA DE ENFRMAGEM						1,00	1,00
11.7.11		COZINHA						1,00	1,00
11.7.12		BWC						3,00	3,00
11.8	72685 (SINAPI)	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN						8,00
11.8.1		EST. SUJ.						1,00	1,00
11.8.2		EST. LIMPA						1,00	1,00
11.8.3		WC MASC.						1,00	1,00
11.8.4		WC FEM.						1,00	1,00
11.8.5		SALA ODONTOLOGICA						1,00	1,00
11.8.6		BWC FUNCIONARIO						1,00	1,00
11.8.7		COZINHA						1,00	1,00
11.8.8		BWC						1,00	1,00
11.9	73949/0 09 (SINAPI)	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR, COM ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 1/2"X30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN					11,00	11,00
11.10	73797/0 01 (SINAPI)	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN					8,00	8,00
11.11	44	BANCADA EM GRANITO ESP = 2 CM COM L= 50CM	M <sup>2</sup>						12,20

Jauri Robson da S. Figueredo  
CREA: 460107142-6  
(3) 81 9-5553

46/77 fl.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Rancho do Povo

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEGENDA: A = ÁREA; V=VOLUME; C = COMPRIMENTO; L = LARGURA; H = ALTURA; N = Nº DE REPETIÇÕES;

ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID	A ou V	C	L	H	N	QUANT.
11.11.1		SALA DE VACINAS			1,94	0,64		1,00	1,24
11.11.2		SALA DE INALAÇÃO			1,18	0,55		1,00	0,65
11.11.3		EST. SUJ.			1,20	0,50		1,00	0,60
					1,10	0,41		1,00	0,45
11.11.4		EST. LIMPA			1,20	0,50		1,00	0,60
					1,10	0,41		1,00	0,45
					0,97	0,43		1,00	0,42
11.11.5		WC MASC.			0,50	0,50		0,50	0,13
11.11.6		WC FEM.			0,50	0,50		0,50	0,13
11.11.7		SALA ODONTOLOGICA			2,00	0,55		1,00	1,10
11.11.8		CONSULTORIO INDIFERENCIADO			0,50	0,50		1,00	0,25
11.11.9		BWC FUNCIONARIO			0,50	0,50		1,00	0,25
11.11.10		SALA DE ENFRMAGEM			0,50	0,50		1,00	0,25
11.11.11		COZINHA			1,00	0,60		1,00	0,60
11.11.12		DML			1,60	0,30		1,00	0,48
11.11.13		SALA DE REUNIÕES			2,88	0,40		1,00	1,15
11.11.14		FARMACIA			0,81	0,42		1,00	0,34
11.11.15		BWC			0,50	0,50		1,00	0,25
11.12	86900 (SINAPI)	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN					5,00	5,00
11.13	86901 (SINAPI)	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN					5,00	5,00
11.14	74104/01 (SINAPI)	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ- MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO.	UN					4,00	4,00
12		PINTURA E LIMPEZA							
12.1		EMASSAMENTO PARA AMBIENTES INTERNO/EXTERNO, DUAS DEMAOS						M <sup>2</sup>	970,43
12.1.1		ITEM 6.2			677,66			1,00	677,66
12.1.2		ITEM 9.1			292,77			1,00	292,77

Lauri Robson da S. Figuered  
CREA: 168107142-6

47/77 JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Rancho do Povo

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEGENDA: A = ÁREA; V=VOLUME; C = COMPRIMENTO; L = LARGURA; H = ALTURA; N = Nº DE REPETIÇÕES;

ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID	A ou V	C	L	H	N	QUANT.
12.2	73954/0 02 (SINAPI)	#REFI	M <sup>2</sup>						186,15
12.2.1		ITEM 5.1.1		129,87				1,00	129,87
12.2.2		ITEM 5.1.2		56,28				1,00	56,28
12.3	73750/0 01 (SINAPI)	#REFI	M <sup>2</sup>						491,52
12.3.1		ITEM 6.2		677,66				1,00	677,66
12.3.2		ITEM 5.1.1		-129,87				1,00	-129,87
12.3.3		ITEM 5.1.2		-56,28				1,00	-56,28
12.4	9537 (SINAPI)	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M <sup>2</sup>						271,22
12.4.1		ITEM 8.3		271,22				1,00	271,22

Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA: 100407142-6  
11/03/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saude do Rancho do Povo

DATA: JUN/2015

**COMPOSIÇÃO DO BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**

ORDEM	ITENS	SILGAS	VALORES (%)
01	TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,80%
02	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,80%
03	TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	R	0,50%
04	TAXA DE TRIBUTOS (SOMA DOS ÍTEMS COFINS, ISS E PIS)	I	7,03%
05	TAXA DE LUCRO	L	7,76%

**FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI CONFORME ACÓRDÃO TCU:**

$$\left[ \frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \times \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \times \left(1 + \frac{R}{100}\right) \times \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{\left(1 - \left(\frac{1}{100}\right)\right)} \right] - 1 \times 100$$

**BDI RESULTANTE**

**24,23%**

Lauro Robson da S. Figueredo  
CREA: 100107142-6  
183.900.5052

49/77 J.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB**  
**SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Rancho do Povo**  
**RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO**

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI  
 BDI Da Obra: 24,23%  
 BASE SINAPI: 1/2015

Legenda	Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Composição	1,1	74209/001 (SINAPI)	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	1,0	187,99	187,99
Composição Auxiliar		8652 (SINAPI)	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 160KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M³	0,0625	219,70	13,73
Composição Auxiliar		88262 (SINAPI)	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0	11,27	11,27
Composição Auxiliar		88318 (SINAPI)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0	8,87	17,74
Insumo da Composição		00004417 (SINAPI)	PECA DE MADEIRA DE LEI *2,5 X 7,5* CM (16#34; X 38#34;), NÃO APARELHADA, (P/TELHADO)	M	1,0	3,60	3,60
Insumo da Composição		00004491 (SINAPI)	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	4,0	5,70	22,80
Insumo da Composição		00004813 (SINAPI)	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *Nº 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M²	1,0	118,15	118,15
Insumo da Composição		00005075 (SINAPI)	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 30	KG	0,1118026	6,24	0,70
Composição	1,2	74077/002 (SINAPI)	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M²	1,0	2,60	2,60
Composição Auxiliar		88262 (SINAPI)	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	11,27	1,13
Composição Auxiliar		88318 (SINAPI)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	8,87	0,89
Insumo da Composição		00000337 (SINAPI)	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,02	7,92	0,16
Insumo da Composição		00004491 (SINAPI)	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	0,036	5,70	0,21
Insumo da Composição		00005081 (SINAPI)	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	KG	0,01	6,71	0,07
Insumo da Composição		00010587 (SINAPI)	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 98#34; ) NAO APARELHADA	M	0,032	4,62	0,15
Composição	2,1	73899/001 (SINAPI)	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO	M³	1,0	39,99	39,99
Composição Auxiliar		88309 (SINAPI)	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	11,27	4,51
Composição Auxiliar		88318 (SINAPI)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0	8,87	35,48
Composição	2,2	73801/002 (SINAPI)	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE	M²	1,0	13,31	13,31
Composição Auxiliar		88318 (SINAPI)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	8,87	13,31
Composição	2,3	72142 (SINAPI)	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	1,0	5,57	5,57
Composição Auxiliar		88261 (SINAPI)	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	11,13	5,57
Composição	2,4	72228 (SINAPI)	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M²	1,0	10,00	10,00
Composição Auxiliar		88261 (SINAPI)	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	11,13	5,57
Composição Auxiliar		88318 (SINAPI)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	8,87	4,43
Composição	2,5	72230 (SINAPI)	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	M²	1,0	4,43	4,43
Composição Auxiliar		88318 (SINAPI)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	8,87	4,43
Composição	2,6	73802/001 (SINAPI)	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M²	1,0	4,43	4,43
Composição Auxiliar		88318 (SINAPI)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	8,87	4,43
Composição	3,1	79517/001 (SINAPI)	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M³	1,0	17,74	17,74
Composição Auxiliar		88318 (SINAPI)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0	8,87	17,74
Composição	3,2	73904/001 (SINAPI)	ATERRO APOILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M³	1,0	75,38	75,38

Lauri Roison da S. Figueredi.  
 CREA: 160107142-6  
 (83) 8819-5658

50/77 JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PE  
SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Rancho do Povo  
RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI  
BDI Da Obra: 24,23%  
BASE SINAPI: 1/2015

Legenda	Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Composição Auxiliar		88318 (SINAPI)	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0	8,87	26,81
Insumo da Composição		00006078 (SINAPI)	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMERCIO)	M³	1,1	44,34	48,77
Composição	4,1	73897/001 (SINAPI)	LASTRO DE CONCRETO MAGRO TRACO 1:4:8, ACABAMENTO SARRAFEADO, PREPARO MECANICO	M²	1,0	392,17	392,17
Composição Auxiliar		6042 (SINAPI)	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 210KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M³	1,0	248,48	248,48
Insumo da Composição		00004750 (SINAPI)	PEDREIRO	H	6,25	9,37	58,56
Insumo da Composição		00006111 (SINAPI)	SERVEnte	H	12,5	6,97	87,13
Composição	4,2	8122 (SINAPI)	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M²	1,0	264,69	264,69
Composição Auxiliar		87318 (SINAPI)	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2014	M²	0,3	231,27	69,38
Composição Auxiliar		88309 (SINAPI)	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0	11,27	67,62
Composição Auxiliar		88318 (SINAPI)	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0	8,87	53,22
Insumo da Composição		00004730 (SINAPI)	PEDRA-DE-MÃO OU PEDRA RACHÃO P/ MURO ARRIMO/FUNDAÇÃO/ENROCAMENTO ETC - POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M³	1,1	67,70	74,47
Composição	4,3	83519 (SINAPI)	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	M²	1,0	295,78	295,78
Composição Auxiliar		88309 (SINAPI)	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,5	11,27	84,53
Composição Auxiliar		88318 (SINAPI)	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,5	8,87	66,52
Composição Auxiliar		88831 (SINAPI)	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M²	0,17	351,33	59,73
Insumo da Composição		00007271 (SINAPI)	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UN	250,0	0,34	85,00
Composição	4,4	73348 (SINAPI)	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845	M³	1,0	1.422,60	1.422,60
Composição Auxiliar		6045 (SINAPI)	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M³	1,0	288,99	288,99
Composição Auxiliar		73298 (SINAPI)	ALUGUEL ELEVADOR EQUIPADO P/TRANSP CONCR A 10M ALT-CP-S/OPERADOR COM GUINCHO DE	H	0,275	6,37	1,75
Composição Auxiliar		73298 (SINAPI)	VIBRADOR DE IMERSAO MOTOR ELETR 2CV (CP) TUBO DE 48X48 CMANGOTE DE 5M COMP EXCL OPERADOR	DE H	0,4	0,89	0,36
Composição Auxiliar		73299 (SINAPI)	VIBRADOR DE IMERSAO MOTOR ELETR 2CV (CI) TUBO 48X480MM CMANGOTE DE 5M COMP EXCL OPERADOR	H	0,6	0,65	0,39
Composição Auxiliar		73300 (SINAPI)	ALUGUEL ELEVADOR EQUIPADO P/TRANSP CONCR A 10M ALT-CI-S/OPERADOR COM GUINCHO DE	H	0,225	3,72	0,84
Composição Auxiliar		73301 (SINAPI)	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	M²	25,2	7,04	177,41
Composição Auxiliar		74007/002 (SINAPI)	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M²	14,0	36,98	517,44
Composição Auxiliar		88245 (SINAPI)	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,15	11,27	69,31
Composição Auxiliar		88282 (SINAPI)	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	11,27	5,64
Composição Auxiliar		88297 (SINAPI)	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	17,42	8,71
Composição Auxiliar		88309 (SINAPI)	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0	11,27	45,08
Composição Auxiliar		88318 (SINAPI)	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,15	8,87	54,55
Composição Auxiliar		88830 (SINAPI)	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP	CHP	0,5	0,73	0,37
Insumo da Composição		00000027 (SINAPI)	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO	KG	5,0	3,66	18,30
Insumo da Composição		00000029 (SINAPI)	ACO CA-50, 20,0 MM, VERGALHAO	KG	10,0	3,43	34,30

Lauri Robson de S. Figueredo  
CREA: 160 07142-6

51/77 J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Rancho do Povo  
RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI  
BDI Da Obra: 24,23%  
BASE SINAPI: 1/2015

Legenda	Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Insumo da Composição		00000031 (SINAPI)	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	KG	12,0	3,66	43,92
Insumo da Composição		00000032 (SINAPI)	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	10,0	4,03	40,30
Insumo da Composição		00000033 (SINAPI)	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	12,0	4,53	54,36
Insumo da Composição		00000034 (SINAPI)	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	12,0	3,88	46,56
Insumo da Composição		00000337 (SINAPI)	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	1,8	7,92	14,26
Composição	4,5	73605 (SINAPI)	COMPOSICAO A SER DESATIVADA (AVALIAR SUBSTITUICAO PELAS COMPOSICO ES 5651, 74254/2, 6045 SENDO QUE A 5651 COM COEFICIENTE DE 25 M2 E A 74254/2	M²	1,0	840,08	840,08
Insumo da Composição		00000032 (SINAPI)	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	30,0	4,03	120,90
Insumo da Composição		00000345 (SINAPI)	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KGM)	KG	0,64	12,27	7,85
Insumo da Composição		00000370 (SINAPI)	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M³	0,8	48,52	38,82
Insumo da Composição		00001379 (SINAPI)	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	340,0	0,40	136,00
Insumo da Composição		00004718 (SINAPI)	PEDRA BRITADA N. 2 (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	0,9	83,55	75,19
Insumo da Composição		00004750 (SINAPI)	PEDREIRO	H	12,0	9,37	112,44
Insumo da Composição		00005089 (SINAPI)	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 27	KG	1,52	6,20	9,42
Insumo da Composição		00008111 (SINAPI)	SERVENTE	H	21,5	6,97	149,85
Insumo da Composição		00010588 (SINAPI)	IEM PROCESSO DE DESATIVACAOI TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 15,0 CM (1 X 8Å) NAO APARELHADA	M	60,0	3,16	189,60
Composição	4,6	73995/001 (SINAPI)	COMPOSICAO A SER DESATIVADA (AVALIAR SUBSTITUICAO PELAS COMPOSICO ES 5651, 73990/1, 6045) - CINTA DE AMARRAS#189;#185;O EM CONCRETO ARMADO F	M²	1,0	1.573,32	1.573,32
Composição Auxiliar		73972/002 (SINAPI)	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M³	1,0	313,67	313,67
Composição Auxiliar		73990/001 (SINAPI)	ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	1,0	461,74	461,74
Composição Auxiliar		74007/002 (SINAPI)	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M²	20,0	36,96	739,20
Composição Auxiliar		74157/003 (SINAPI)	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	1,0	58,71	58,71
Composição	4,7	83740 (SINAPI)	IMPERMEABILIZACAO COM FELTRO ASFALTICO BETUMINADO, NUM 15	M²	1,0	24,91	24,91
Composição Auxiliar		88243 (SINAPI)	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	9,48	6,64
Composição Auxiliar		88270 (SINAPI)	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	11,75	7,05
Insumo da Composição		00004033 (SINAPI)	IEM PROCESSO DE DESATIVACAOI FELTRO ASFALTICO 15 LIBRAS TIPO VITFELTRO 15, ASFALTOS VITORIA OU EQUIV	M²	1,1	10,20	11,22
Composição	5,1	73935/003 (SINAPI)	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X9X18CM, 1/2 VEZ (ESPESSURA 9 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO	M³	1,0	35,99	35,99
Composição Auxiliar		73449 (SINAPI)	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - PREPARO MANUAL - P	M³	0,0089	274,70	1,90
Insumo da Composição		00004750 (SINAPI)	PEDREIRO	H	1,14	9,37	10,68
Insumo da Composição		00008111 (SINAPI)	SERVENTE	H	0,88	6,97	6,13
Insumo da Composição		00007270 (SINAPI)	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 4 FUROS, DE 9 X 9 X 18 CM	UN	54,0	0,32	17,28
Composição	6,1	5974 (SINAPI)	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M²	1,0	2,88	2,88
Composição Auxiliar		73455 (SINAPI)	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - PREPARO MECANICO	M³	0,005	248,28	1,24
Insumo da Composição		00004750 (SINAPI)	PEDREIRO	H	0,1	9,37	0,94

Lauri Robson de S. Figueredo  
CREA: 160/07142-6

52/77 JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PE  
SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Rancho do Povo  
RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI  
BDI Da Obra: 24,23%  
BASE SINAPI: 1/2015

Legenda	Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Insumo da Composição		00008111 (SINAPI)	SERVEnte	H	0,1	6,97	0,70
Composição	6,2	74201/001 (SINAPI)	COMPOSICAO A SER DESATIVADA (AVALIAR SUBSTITUICAO PELA COMPOSICAO 6980) - EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M²	1,0	14,82	14,82
Composição Auxiliar		6028 (SINAPI)	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MECANICO	M²	0,02	250,60	5,01
Insumo da Composição		00004750 (SINAPI)	PEDREIRO	H	0,6	9,37	5,62
Insumo da Composição		00008111 (SINAPI)	SERVEnte	H	0,6	6,97	4,18
Composição	6,3	5978 (SINAPI)	EMBOCO TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	1,0	13,47	13,47
Composição Auxiliar		6025 (SINAPI)	ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO	M²	0,02	183,34	3,67
Insumo da Composição		00004750 (SINAPI)	PEDREIRO	H	0,6	9,37	5,62
Insumo da Composição		00008111 (SINAPI)	SERVEnte	H	0,6	6,97	4,18
Composição	6,4	73912/001 (SINAPI)	REVESTIMENTO COM CERAMICA ESMALTADA 20X20CM, 1A LINHA, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE E	M²	1,0	20,73	20,73
Insumo da Composição		00001314 (SINAPI)	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ CERAMICA ESMALTADA EXTRA OU 1A QUALID P/ PAREDE 20 X 20CM PEI-4 - LINHA PADRAO MEDIO	M²	1,05	13,47	14,14
Insumo da Composição		00001380 (SINAPI)	CIMENTO BRANCO	KG	0,25	2,33	0,58
Insumo da Composição		00001381 (SINAPI)	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	4,0	0,30	1,20
Insumo da Composição		00004760 (SINAPI)	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	H	0,4	8,52	3,41
Insumo da Composição		00008111 (SINAPI)	SERVEnte	H	0,2	6,97	1,39
Composição	6,5	73986/001 (SINAPI)	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M²	1,0	17,04	17,04
Composição Auxiliar		88269 (SINAPI)	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	10,18	5,08
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	8,87	4,43
Insumo da Composição		00000345 (SINAPI)	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,1	12,27	1,23
Insumo da Composição		00003315 (SINAPI)	GESSO	KG	1,5	0,24	0,36
Insumo da Composição		00004812 (SINAPI)	PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE *60 X 60* CM E ESPESSURA DE 12 MM (30 MM NAS BORDAS) SEM COLOCACAO	M²	1,1	5,39	5,93
Composição	7,1	74071/001 (SINAPI)	PORTA DE ABRIR, EM ALUMINIO, CHAPA CORRUGADA COM GUARNICAO	M²	1,0	538,50	538,50
Composição Auxiliar		88309 (SINAPI)	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	11,27	5,64
Composição Auxiliar		88315 (SINAPI)	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3	10,75	13,98
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2	8,87	19,51
Composição Auxiliar		88627 (SINAPI)	ARGAMASSA TRACO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M²	0,008	365,97	2,20
Insumo da Composição		00004814 (SINAPI)	PORTA ALUMINIO ABRIR, PERFIL SERIE 25, CHAPA CORRUGADA C/ GUARNICAO 87 X 210CM	M²	1,0	495,17	495,17
Composição	7,2	74067/002 (SINAPI)	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M²	1,0	398,76	398,76
Composição Auxiliar		88309 (SINAPI)	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	11,27	5,64
Composição Auxiliar		88315 (SINAPI)	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1	10,75	11,83
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9	8,87	16,85
Composição Auxiliar		88627 (SINAPI)	ARGAMASSA TRACO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M²	0,008	365,97	2,20

Lauri Robson de S. Figuerede  
CREA: 160.07142-6  
10.3.86.19.51.53

53/77 JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Rancho do Povo  
RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI  
BDI Da Obra: 24,23%  
BASE SINAPI: 1/2015

Legenda	Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Insumo da Composição		00000588 (SINAPI)	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO1 JANELA ALUMINIO CORRER SERIE 25 FOLHAS PARA VIDRO COM BANDEIRA ,160 X 110CM (INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO	M²	1,0	382,24	382,24
Composição	7,3	68052 (SINAPI)	JANELA BASCULANTE DE ALLUMINIO	M²	1,0	316,26	316,26
Composição Auxiliar		88309 (SINAPI)	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	11,27	3,38
Composição Auxiliar		88315 (SINAPI)	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	10,75	8,60
Composição Auxiliar		88318 (SINAPI)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	8,87	10,64
Composição Auxiliar		88827 (SINAPI)	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,6:4,6 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M³	0,008	365,97	2,20
Insumo da Composição		00000581 (SINAPI)	BASCULANTE ALUMINIO 80 X 80CM - SERIE 25	M²	1,0	291,44	291,44
Composição	7,4	42	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 2X0,80X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UND	1,0	2.837,10	2.837,10
Composição Auxiliar		88326 (SINAPI)	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,711	8,73	6,92
Insumo da Composição		00003104 (SINAPI)	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103), TRINCO (502),	CJ	2,0	168,36	332,72
Insumo da Composição		00010507 (SINAPI)	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M²	4,48	109,55	490,78
Insumo da Composição		00011489 (SINAPI)	MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM	UN	4,0	466,45	1.885,80
Insumo da Composição		00011523 (SINAPI)	PLUXADOR CONCHA LATAO CROMADO OU POLIDO P/ PORTA/JAN CORRER - 3 X 9CM	UN	4,0	5,22	20,88
Composição	7,5	74100/001 (SINAPI)	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M²	1,0	164,63	164,63
Composição Auxiliar		88309 (SINAPI)	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	11,27	16,91
Composição Auxiliar		88318 (SINAPI)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	8,87	13,31
Insumo da Composição		00000387 (SINAPI)	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M³	0,061	50,63	3,09
Insumo da Composição		00001379 (SINAPI)	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	4,83	0,40	1,93
Insumo da Composição		00004848 (SINAPI)	PORTAO FERRO C/ VARA 1/2"X3/4; C/REQUADRO	M²	1,0	129,39	129,39
Composição	8,1	73807/005 (SINAPI)	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 7CM, PREPARO MECANICO	M²	1,0	27,82	27,82
Composição Auxiliar		73838/005 (SINAPI)	CONCRETO 1:3:5 C/BETONEIRA	M³	0,07	247,56	17,33
Insumo da Composição		00004750 (SINAPI)	PEDREIRO	H	0,45	9,37	4,22
Insumo da Composição		00008115 (SINAPI)	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO1 AJUDANTE	H	0,9	6,97	6,27
Composição	8,2	73920/001 (SINAPI)	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL.	M²	1,0	9,56	9,56
Composição Auxiliar		4884 (SINAPI)	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL	M³	0,02	314,80	6,30
Insumo da Composição		00004750 (SINAPI)	PEDREIRO	H	0,2	9,37	1,87
Insumo da Composição		00008111 (SINAPI)	SERVENTE	H	0,2	6,97	1,39
Composição	8,3	84203 (SINAPI)	PISO PORCELANATO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M²	1,0	48,56	48,56
Insumo da Composição		00001380 (SINAPI)	CIMENTO BRANCO	KG	0,25	2,33	0,58
Insumo da Composição		00001381 (SINAPI)	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	4,5	0,30	1,35
Insumo da Composição		00004760 (SINAPI)	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	H	0,3	6,52	2,56
Insumo da Composição		00008111 (SINAPI)	SERVENTE	H	0,25	6,97	1,74

Lauri Robson de S. Figueiredo  
CREA: 16007142-6

54/77 J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PE  
SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Rancho do Povo  
RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI  
BDI Da Obra: 24,23%  
BASE SINAPI: 1/2016

Legenda	Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Insumo da Composição		00021108 (SINAPI)	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20x25 CM2	M²	1,05	38,41	40,33
Composição	8,4	73892/002 (SINAPI)	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUINDO LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M²	1,0	28,22	28,22
Composição Auxiliar		88262 (SINAPI)	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	11,27	1,13
Composição Auxiliar		88309 (SINAPI)	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	11,27	2,25
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,76	8,87	6,74
Composição Auxiliar		88830 (SINAPI)	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP	CHP	0,05	0,73	0,04
Composição Auxiliar		88831 (SINAPI)	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHI	CHI	0,05	0,28	0,01
Insumo da Composição		00000370 (SINAPI)	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M³	0,0435	48,52	2,11
Insumo da Composição		00001379 (SINAPI)	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	16,03	0,40	6,41
Insumo da Composição		00004505 (SINAPI)	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 1 X 7CM NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	2,0	2,25	4,50
Insumo da Composição		00004716 (SINAPI)	PEDRA BRITADA N. 2 (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	0,0285	83,55	2,38
Insumo da Composição		00004721 (SINAPI)	PEDRA BRITADA N. 1 (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	0,0285	83,08	2,65
Composição	9,1	74202/001 (SINAPI)	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	1,0	49,40	49,40
Composição Auxiliar		73972/002 (SINAPI)	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M³	0,033	313,67	10,35
Composição Auxiliar		74157/003 (SINAPI)	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M²	0,033	58,71	1,94
Composição Auxiliar		88239 (SINAPI)	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16	8,94	1,43
Composição Auxiliar		88282 (SINAPI)	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16	11,27	1,80
Composição Auxiliar		88309 (SINAPI)	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	11,27	3,94
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,38	8,87	3,19
Insumo da Composição		00000039 (SINAPI)	ACO CA-90, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	0,471	3,82	1,80
Insumo da Composição		00003736 (SINAPI)	LAJE PRE-MOLDADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO CONVENCIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	M²	1,0	21,94	21,94
Insumo da Composição		00004491 (SINAPI)	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	0,29	5,70	1,65
Insumo da Composição		00005061 (SINAPI)	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	KG	0,03	6,71	0,20
Insumo da Composição		00006189 (SINAPI)	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12#34); NAO APARELHADA	M	0,17	6,81	1,16
Composição	9,2	72076 (SINAPI)	ESTRUTURA DE MADEIRA, SEGUNDA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS	M²	1,0	54,04	54,04
Composição Auxiliar		88239 (SINAPI)	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	8,94	10,73
Composição Auxiliar		88262 (SINAPI)	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	11,27	13,52
Insumo da Composição		00004492 (SINAPI)	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/1 PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 8 X 8CM NAO APARELHADA (PONTALETE-P/ESCORAMENTO)	M	3,28125	8,59	28,19
Insumo da Composição		00005061 (SINAPI)	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	KG	0,24	6,71	1,61
Composição	9,3	84033 (SINAPI)	COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M²	1,0	15,72	15,72
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,332	8,87	2,94

Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA: 100107142-6

55/77 JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Rancho do Povo  
RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI  
BDI Da Obra: 24,23%  
BASE SINAPI: 1/2015

Legenda	Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Composição Auxiliar		88323 (SINAPI)	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2424	10,00	2,42
Insumo da Composição		00007176 (SINAPI)	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO DE *44* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M2	UN	26,0	0,37	10,38
Composição	10,1	73781/004 (SINAPI)	CAIXA DE MEDICAO PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL ALTA TENSAO-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0	420,30	420,30
Insumo da Composição		00002436 (SINAPI)	ELETRICISTA	H	6,0	9,37	56,22
Insumo da Composição		00008111 (SINAPI)	SERVEnte	H	6,0	6,97	41,82
Insumo da Composição		00012075 (SINAPI)	CAIXA P/ MEDICAO DE DEMANDA E ENERGIA REATIVA EM CHAPA 18 ESTAMPADA, PADRAO DE CONCESSIONARIA LOCAL	UN	1,0	322,26	322,26
Composição	10,2	84402 (SINAPI)	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0	38,08	38,08
Composição Auxiliar		88247 (SINAPI)	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0	8,87	8,87
Composição Auxiliar		88264 (SINAPI)	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0	11,27	11,27
Insumo da Composição		00013400 (SINAPI)	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR SEM BARRAMENTO P/ 6 DISJUNTORES UNIPOLARES, S/ PORTA, EM CHAPA DE ACO GALV,	UN	1,0	17,92	17,92
Composição	10,3	74054/001 (SINAPI)	COMPOSICAO A SER DESATIVADA - PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	UN	1,0	80,67	80,67
Insumo da Composição		00000938 (SINAPI)	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 1,5MM2	M	20,0	0,55	11,00
Insumo da Composição		00001872 (SINAPI)	CAIXA PVC 48#34; X 28#34; P/ ELETRODUTO 8#34;	UN	1,0	1,18	1,18
Insumo da Composição		00002436 (SINAPI)	ELETRICISTA	H	3,4	9,37	31,86
Insumo da Composição		00002687 (SINAPI)	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 16MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	M	8,0	0,79	6,32
Insumo da Composição		00008111 (SINAPI)	SERVEnte	H	3,4	6,97	23,70
Insumo da Composição		00007555 (SINAPI)	IEM PROCESSO DE DESATIVACAOI INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	1,0	4,64	4,64
Insumo da Composição		00010589 (SINAPI)	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL 48#34; X 48#34; FUNDO MOVEL, EM CHAPA GALVANIZADA#34;	UN	1,0	1,64	1,64
Insumo da Composição		00021127 (SINAPI)	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	UN	0,4	0,83	0,33
Composição	10,4	74054/002 (SINAPI)	COMPOSICAO A SER DESATIVADA - PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UN	1,0	68,66	68,66
Insumo da Composição		00000939 (SINAPI)	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 2,5MM2	M	11,0	0,84	9,24
Insumo da Composição		00001872 (SINAPI)	CAIXA PVC 48#34; X 28#34; P/ ELETRODUTO 8#34;	UN	1,0	1,18	1,18
Insumo da Composição		00002436 (SINAPI)	ELETRICISTA	H	3,0	9,37	28,11
Insumo da Composição		00002687 (SINAPI)	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 16MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	M	5,0	0,79	3,95
Insumo da Composição		00008111 (SINAPI)	SERVEnte	H	3,0	6,97	20,91
Insumo da Composição		00007528 (SINAPI)	TOMADA DE EMBUTIR, 2 P + T, UNIVERSAL, DE 10 A / 250 V, COM PLACA	UN	1,0	4,94	4,94
Insumo da Composição		00021127 (SINAPI)	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	UN	0,4	0,83	0,33
Composição	10,5	74054/003 (SINAPI)	PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UN	1,0	131,91	131,91
Insumo da Composição		00001008 (SINAPI)	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	M	16,0	2,32	37,12
Insumo da Composição		00002436 (SINAPI)	ELETRICISTA	H	3,4	9,37	31,86
Insumo da Composição		00002689 (SINAPI)	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 20MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	M	5,0	1,00	5,00
Insumo da Composição		00008111 (SINAPI)	SERVEnte	H	3,4	6,97	23,70

Lauri Robson de S. Figueredo  
CREA: 16007142-6  
P. 25/10/2015

56/77 JP





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Rancho do Povo  
RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI  
BDI Da Obra: 24,23%  
BASE SINAPI: 1/2015

Legenda	Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Insumo da Composição		00013347 (SINAPI)	CONJUNTO ARSTOP P/ AR CONDICIONADO C/ DISJUNTOR 25A	UN	1,0	33,80	33,80
Insumo da Composição		00021127 (SINAPI)	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	UN	0,4	0,83	0,33
Composição	10,6	73953/002 (SINAPI)	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0	81,15	81,15
Composição Auxiliar		88284 (SINAPI)	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,85	11,27	9,58
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,85	8,87	7,54
Insumo da Composição		00003811 (SINAPI)	LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO C/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 20W TIPO CR	UN	1,0	44,03	44,03
Composição	10,7	73953/009 (SINAPI)	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0	37,39	37,39
Composição Auxiliar		88284 (SINAPI)	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	11,27	5,64
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	8,87	4,43
Insumo da Composição		00003788 (SINAPI)	LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO C/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 20W (COMPLETA, INCL. REATOR PART RAPIDA E LAMPADA)	UN	1,0	27,31	27,31
Composição	11,3	85224 (SINAPI)	VASO SANITARIO BRANCO COM CAIXA ACOPLADA, PADRAO MEDIO, INCLUSIVE ENGATE	UN	1,0	274,47	274,47
Insumo da Composição		00000246 (SINAPI)	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	2,3	7,04	16,19
Insumo da Composição		00002896 (SINAPI)	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	2,3	9,37	21,55
Insumo da Composição		00003146 (SINAPI)	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,06	1,27	0,08
Insumo da Composição		00004351 (SINAPI)	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8	UN	2,0	1,44	2,88
Insumo da Composição		00010422 (SINAPI)	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	1,0	205,10	205,10
Insumo da Composição		00011683 (SINAPI)	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2"X3/4"; x 30CM	UN	1,0	28,67	28,67
Composição	11,5	68081 (SINAPI)	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0	6,52	6,52
Insumo da Composição		00002896 (SINAPI)	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,4	9,37	3,75
Insumo da Composição		00007808 (SINAPI)	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES, 5" - AGUA FRIA - PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2"	UN	1,0	2,77	2,77
Composição	11,6	73959/001 (SINAPI)	COMPOSICAO A SER DESATIVADA - PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4 - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4 E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL PARA AGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	1,0	51,33	51,33
Insumo da Composição		00002896 (SINAPI)	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	1,9	9,37	17,80
Insumo da Composição		00003146 (SINAPI)	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,086	1,27	0,12
Insumo da Composição		00003505 (SINAPI)	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"X3/4"	UN	2,0	0,92	1,84
Insumo da Composição		00008116 (SINAPI)	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,3	7,68	17,68
Insumo da Composição		00009859 (SINAPI)	TUBO PVC ROSCAVEL, 3/4"X3/4", AGUA FRIA PREDIAL	M	5,0	2,78	13,90
Composição	11,7	73958/001 (SINAPI)	COMPOSICAO A SER DESATIVADA - PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	1,0	63,69	63,69
Insumo da Composição		00000301 (SINAPI)	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5888)	UN	2,0	1,31	2,62
Insumo da Composição		00002896 (SINAPI)	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	2,8	9,37	26,24
Insumo da Composição		00003520 (SINAPI)	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UN	1,0	3,35	3,35
Insumo da Composição		00008116 (SINAPI)	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,9	7,68	22,27
Insumo da Composição		00009838 (SINAPI)	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5888)	M	1,1	7,27	8,00

57/77

Lauri Robson S. Figueredo  
CREA: 1607142-6  
10.31.2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB**  
**SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Rancho do Povo**  
**RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO**

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI  
 BDI Da Obra: 24,23%  
 BASE SINAPI: 1/2015

Legenda	Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Insumo da Composição		00020079 (SINAPI)	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 3.500* G)	UN	0,02	55,71	1,11
Composição	11,8	72685 (SINAPI)	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0	14,68	14,68
Composição Auxiliar		88267 (SINAPI)	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	11,27	5,64
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	8,87	4,43
Insumo da Composição		00011745 (SINAPI)	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UN	1,0	4,81	4,81
Composição	11,9	73949/009 (SINAPI)	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR, COM ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 1/2"X30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0	42,26	42,26
Insumo da Composição		00000246 (SINAPI)	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,65	7,04	4,58
Insumo da Composição		00002666 (SINAPI)	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,65	9,37	6,09
Insumo da Composição		00003146 (SINAPI)	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,028	1,27	0,04
Insumo da Composição		00006141 (SINAPI)	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 X 30 CM	UN	1,0	2,02	2,02
Insumo da Composição		00013415 (SINAPI)	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2" &#34; OU 3/4" &#34;; (REF 1183)	UN	1,0	29,54	29,54
Composição	11,1	73797/001 (SINAPI)	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0	77,09	77,09
Composição Auxiliar		88267 (SINAPI)	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	11,27	6,76
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	8,87	5,32
Insumo da Composição		00000014 (SINAPI)	IEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ESTOPA OU CORDA ALCATROADA P/ JUNTA DE TUBOS CONCRETO/CERAMICO	KG	0,03	4,97	0,15
Insumo da Composição		00006014 (SINAPI)	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4" &#34;; (REF 1509)	UN	1,0	64,86	64,86
Composição	11,11	44	BANCADA EM GRANITO POLIDO CONFORME PROJETO	M²	1,0	266,21	266,21
Composição Auxiliar		73541 (SINAPI)	COLOCACAO BANCA MARMORE/GRANITO/ACO INOX EXCLUSIVE BANCA - P	M	1,0	40,72	40,72
Insumo da Composição		00011796 (SINAPI)	GRANITO PRETO TIJUCA POLIDO PARA BANCADA ESP = 2 CM	M²	1,0	245,49	245,49
Composição	11,12	88900 (SINAPI)	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,0	93,25	93,25
Composição Auxiliar		88274 (SINAPI)	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,48	10,72	5,15
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	8,87	1,33
Insumo da Composição		00001743 (SINAPI)	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2" &#34;; DE 46 X 30 X 12" CM	UN	1,0	80,82	80,82
Insumo da Composição		00004823 (SINAPI)	MASSA PLASTICA ADESIVA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,2974	20,01	5,95
Composição	11,13	88901 (SINAPI)	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,0	71,39	71,39
Composição Auxiliar		88274 (SINAPI)	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,85	10,72	9,11
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,27	8,87	2,39
Insumo da Composição		00004823 (SINAPI)	MASSA PLASTICA ADESIVA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,5271	20,01	10,55
Insumo da Composição		00020289 (SINAPI)	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35" CM	UN	1,0	49,34	49,34
Composição	11,14	74104/001 (SINAPI)	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA DE AÇULADA DE CONCRETO E ELBUDO DE CONCRETO, CUBA 30X30X30CM	UN	1,0	94,00	94,00
Composição Auxiliar		6045 (SINAPI)	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M³	0,018	288,99	5,20
Composição Auxiliar		6087 (SINAPI)	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	UN	1,0	19,53	19,53

Lauri Robson da S. Figueredo  
 CREA: 10107142-6

58/77 JF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Rancho do Povo  
RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI  
BDI Da Obra: 24,23%  
BASE SINAPI: 1/2015

Legenda	Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Composição Auxiliar		73965/010 (SINAPI)	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M³	0,216	31,05	6,71
Composição Auxiliar		87335 (SINAPI)	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MOTAPADOP DE FUMO HOSPITAL DE CATOLÉ DO ROCHA, PE, 02/2014	M³	0,0228	260,57	5,94
Composição Auxiliar		88309 (SINAPI)	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9	11,27	21,41
Composição Auxiliar		88318 (SINAPI)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,65	8,87	14,84
Composição Auxiliar		88830 (SINAPI)	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M³	0,0165	261,47	4,31
Insumo da Composição		00001379 (SINAPI)	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,8	0,40	0,32
Insumo da Composição		00007258 (SINAPI)	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO *5 X 10 X 20* CM	UN	75,888	0,21	15,94
Composição	12,1	73965/002 (SINAPI)	EMASSAMENTO COM MASSA PVA, DUAS DEMAOS	M²	1,0	6,53	6,53
Insumo da Composição		00003767 (SINAPI)	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,4	0,48	0,19
Insumo da Composição		00004048 (SINAPI)	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	L	0,7	3,05	2,13
Insumo da Composição		00004783 (SINAPI)	PINTOR	H	0,3	9,37	2,81
Insumo da Composição		00006111 (SINAPI)	SERVENTE	H	0,2	6,97	1,39
Composição	12,2	73964/002 (SINAPI)	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M²	1,0	6,77	6,77
Insumo da Composição		00003767 (SINAPI)	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,25	0,48	0,12
Insumo da Composição		00004783 (SINAPI)	PINTOR	H	0,3	9,37	2,81
Insumo da Composição		00006111 (SINAPI)	SERVENTE	H	0,2	6,97	1,39
Insumo da Composição		00007356 (SINAPI)	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,17	14,37	2,44
Composição	12,3	73750/001 (SINAPI)	PINTURA PVA, DUAS DEMAOS	M²	1,0	6,44	6,44
Insumo da Composição		00003767 (SINAPI)	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,25	0,48	0,12
Insumo da Composição		00004783 (SINAPI)	PINTOR	H	0,3	9,37	2,81
Insumo da Composição		00006111 (SINAPI)	SERVENTE	H	0,2	6,97	1,39
Insumo da Composição		00007345 (SINAPI)	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	L	0,17	12,42	2,11
Composição	12,4	9537 (SINAPI)	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	1,0	1,42	1,42
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	8,87	1,24
Insumo da Composição		00000003 (SINAPI)	ACIDO MURIATICO (SOLUCAO ACIDA)	L	0,05	3,59	0,18
Composição		88238 (SINAPI)	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0	8,94	8,94
Composição Auxiliar		88236 (SINAPI)	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,34	0,34
Composição Auxiliar		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,69	0,69
Insumo da Composição		00006117 (SINAPI)	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0	7,04	7,04
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,31	0,31
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,45	0,45
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,08	0,08

Lauri Roberto da S. Figuered  
CREAM: 60107142.C

59/77 JP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA/PB**  
**Serviço: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Rancho do Povo**  
**RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO**

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI  
 BDI Da Obra: 24,23%  
 BASE SINAPI: 1/2015

Legenda	Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,03	0,03
Composição		88243 (SINAPI)	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0	9,48	9,48
Composição Auxiliar		88238 (SINAPI)	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,34	0,34
Composição Auxiliar		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,69	0,69
Insumo da Composição		00000242 (SINAPI)	AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	1,0	7,58	7,58
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,31	0,31
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,45	0,45
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,08	0,08
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,03	0,03
Composição		73300 (SINAPI)	ALUGUEL ELEVADOR EQUIPADO P/TRANSP CONCR A 10M ALT-CI-S/OPERADOR COM GUINCHO DE	H	1,0	3,72	3,72
Insumo da Composição		00003353 (SINAPI)	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO I ELEVADOR DE OBRA COM TORRE DE *2,00 X 2,00* M, ALTURA DE 15 M, CARGA M AXIMA IGUAL A 1500 KG, CABINE SEMI-FECHADA PARA MATERIAL COM GUINCHO DE CORRETE E ENERGIACALE MOTOR ELETRICO	UN	0,0001027	38.203,78	3,72
Composição		73286 (SINAPI)	ALUGUEL ELEVADOR EQUIPADO P/TRANSP CONCR A 10M ALT-CP-S/OPERADOR COM GUINCHO DE	H	1,0	6,37	6,37
Insumo da Composição		00002705 (SINAPI)	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	3,5	0,24	0,84
Insumo da Composição		00003353 (SINAPI)	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO I ELEVADOR DE OBRA COM TORRE DE *2,00 X 2,00* M, ALTURA DE 15 M, CARGA M AXIMA IGUAL A 1500 KG, CABINE SEMI-FECHADA PARA MATERIAL COM GUINCHO DE CORRETE E ENERGIACALE MOTOR ELETRICO	UN	0,0001527	38.203,78	5,63
Composição		73455 (SINAPI)	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - PREPARO MECANICO	M³	1,0	248,28	248,28
Composição Auxiliar		73284 (SINAPI)	BETONEIRA MOTOR GAS P/320L MIST SECA (CP) CARREG MEC E TAMBOR REVERSI-VEL - EXCL OPERADOR	H	0,65	5,40	3,51
Composição Auxiliar		73285 (SINAPI)	BETONEIRA MOTOR GAS P/320L MIST SECA (CI) CARREG MEC E TAMBOR REVERSI-VEL - EXCL OPERADOR	H	0,2	0,93	0,19
Insumo da Composição		00000367 (SINAPI)	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M³	1,27	50,63	64,30
Insumo da Composição		00001379 (SINAPI)	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	377,0	0,40	150,80
Insumo da Composição		00004230 (SINAPI)	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,65	15,88	10,31
Insumo da Composição		00006111 (SINAPI)	SERVENTE	H	2,75	6,97	19,17
Composição		73449 (SINAPI)	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - PREPARO MANUAL - P	M³	1,0	274,70	274,70
Insumo da Composição		00000370 (SINAPI)	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M³	1,216	48,52	59,00
Insumo da Composição		00001379 (SINAPI)	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	385,0	0,40	146,00
Insumo da Composição		00006111 (SINAPI)	SERVENTE	H	10,0	6,97	69,70
Composição		6028 (SINAPI)	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MECANICO	M³	1,0	250,60	250,60
Insumo da Composição		00000370 (SINAPI)	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M³	1,216	48,52	59,00
Insumo da Composição		00001108 (SINAPI)	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	KG	182,0	0,42	76,44
Insumo da Composição		00001379 (SINAPI)	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	182,0	0,40	72,80
Insumo da Composição		00006111 (SINAPI)	SERVENTE	H	6,0	6,97	41,82
Insumo da Composição		00010532 (SINAPI)	BETONEIRA DE 320 A 600 LITROS COM CARREGADOR E MOTOR ELETRICO TRIFASICO (LOCACAO)	H	0,714	0,78	0,54
Composição		4884 (SINAPI)	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL	M³	1,0	314,80	314,80

Lauri Robson de S. Figueredo  
 CREA: 16007142-6

60/77 JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Rancho do Povo  
RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI  
BDI Da Obra: 24,23%  
BASE SINAPI: 1/2015

Legenda	Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Insumo da Composição	0000370 (SINAPI)		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M³	1,045	48,52	50,70
Insumo da Composição	00001379 (SINAPI)		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	486,0	0,40	194,40
Insumo da Composição	00008111 (SINAPI)		SERVENTE	H	10,0	6,97	69,70
Composição	6025 (SINAPI)		ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO	M³	1,0	183,34	183,34
Insumo da Composição	0000370 (SINAPI)		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M³	1,305	48,52	63,32
Insumo da Composição	00001106 (SINAPI)		CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	KG	163,0	0,42	64,26
Insumo da Composição	00008111 (SINAPI)		SERVENTE	H	8,0	6,97	55,76
Composição	88627 (SINAPI)		ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M³	1,0	365,97	365,97
Composição Auxiliar	88297 (SINAPI)		OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,87	17,42	151,03
Insumo da Composição	0000370 (SINAPI)		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M³	1,2	48,52	58,22
Insumo da Composição	00001106 (SINAPI)		CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	KG	80,23	0,42	33,70
Insumo da Composição	00001379 (SINAPI)		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	307,54	0,40	123,02
Composição	87335 (SINAPI)		ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300KG. AF_08/2014	M³	1,0	260,57	260,57
Composição Auxiliar	88377 (SINAPI)		OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,88	9,22	44,89
Composição Auxiliar	88386 (SINAPI)		MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHP	1,14	1,89	2,15
Composição Auxiliar	88392 (SINAPI)		MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2014	CHI	3,74	0,88	2,54
Insumo da Composição	0000370 (SINAPI)		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M³	1,25	48,52	60,65
Insumo da Composição	00001106 (SINAPI)		CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	KG	167,02	0,42	78,55
Insumo da Composição	00001379 (SINAPI)		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	179,22	0,40	71,69
Composição	87372 (SINAPI)		ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M³	1,0	320,37	320,37
Composição Auxiliar	88316 (SINAPI)		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,52	8,62	99,30
Insumo da Composição	0000370 (SINAPI)		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M³	1,41	37,85	53,37
Insumo da Composição	00001379 (SINAPI)		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	540,88	0,31	167,70
Composição	87316 (SINAPI)		ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M³	1,0	231,27	231,27
Composição Auxiliar	88377 (SINAPI)		OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,57	9,22	42,14
Composição Auxiliar	88830 (SINAPI)		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHP	1,07	0,73	0,78
Composição Auxiliar	88831 (SINAPI)		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_08/2014	CHI	3,5	0,26	0,91
Insumo da Composição	0000387 (SINAPI)		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M³	1,13	50,63	57,21
Insumo da Composição	00001379 (SINAPI)		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	325,58	0,40	130,23
Composição	88631 (SINAPI)		ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M³	1,0	351,33	351,33
Composição Auxiliar	88297 (SINAPI)		OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,59	17,42	149,64
Insumo da Composição	0000370 (SINAPI)		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M³	1,23	48,52	59,89

Lauri Robson S. Figueres  
CREA: 1607142-5

61/77 JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Rancho do Povo  
RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI  
BDI Da Obra: 24,23%  
BASE SINAPI: 1/2015

Legenda	Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Insumo da Composição		00001379 (SINAPI)	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	355,04	0,40	142,02
Composição		88830 (SINAPI)	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M³	1,0	281,47	281,47
Composição Auxiliar		88297 (SINAPI)	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,38	17,42	58,63
Composição Auxiliar		88830 (SINAPI)	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP	CHP	0,78	0,73	0,57
Composição Auxiliar		88831 (SINAPI)	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHI	CHI	2,68	0,26	0,67
Insumo da Composição		00000370 (SINAPI)	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M³	1,23	48,52	59,68
Insumo da Composição		00001379 (SINAPI)	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	355,04	0,40	142,02
Composição		73990/001 (SINAPI)	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	1,0	481,74	481,74
Composição Auxiliar		88245 (SINAPI)	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,0	11,27	78,89
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,0	8,87	62,09
Insumo da Composição		00000027 (SINAPI)	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO	KG	55,0	3,68	201,30
Insumo da Composição		00000033 (SINAPI)	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	22,0	4,53	99,68
Insumo da Composição		00000337 (SINAPI)	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	2,5	7,92	19,80
Composição		88245 (SINAPI)	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0	11,27	11,27
Composição Auxiliar		88238 (SINAPI)	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,34	0,34
Composição Auxiliar		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,69	0,69
Insumo da Composição		00000378 (SINAPI)	ARMADOR	H	1,0	9,37	9,37
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,31	0,31
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,45	0,45
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,08	0,08
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,03	0,03
Composição		88247 (SINAPI)	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0	8,87	8,87
Composição Auxiliar		88238 (SINAPI)	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,34	0,34
Composição Auxiliar		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,69	0,69
Insumo da Composição		00000247 (SINAPI)	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	1,0	6,97	6,97
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,31	0,31
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,45	0,45
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,08	0,08
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,03	0,03
Composição		4877 (SINAPI)	BETONEIRA 320L ELETRICA TRIFASICA C/CARREGADOR MECANICO C/OPERADOR - P	H	1,0	17,39	17,39
Composição Auxiliar		88291 (SINAPI)	OPERADOR DE BETONEIRA (CAMINHÃO) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0	16,60	16,60
Insumo da Composição		00010531 (SINAPI)	BETONEIRA 320 L COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO, POTENCIA DE 3 HP, COM CARREGADOR MECANICO (LOCACAO)	H	1,0	0,79	0,79

Lauri Robson de S. Figueredo  
CREA: 160.97142-6

62/77 JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
 SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Rancho do Povo  
 RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI  
 BDI Da Obra: 24,23%  
 BASE SINAPI: 1/2015

Legenda	Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Composição	88831 (SINAPI)		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CH	CH	1,0	0,26	0,26
Composição Auxiliar	88826 (SINAPI)		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR -	H	1,0	0,21	0,21
Composição Auxiliar	88827 (SINAPI)		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - JUROS.	H	1,0	0,05	0,05
Composição	88830 (SINAPI)		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP	CHP	1,0	0,73	0,73
Composição Auxiliar	88826 (SINAPI)		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR -	H	1,0	0,21	0,21
Composição Auxiliar	88827 (SINAPI)		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - JUROS.	H	1,0	0,05	0,05
Composição Auxiliar	88826 (SINAPI)		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR -	H	1,0	0,17	0,17
Composição Auxiliar	88829 (SINAPI)		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - MATERIAIS	H	1,0	0,30	0,30
Composição	88826 (SINAPI)		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR -	H	1,0	0,21	0,21
Insumo da Composição	00010535 (SINAPI)		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETTRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,0000886	3.038,08	0,21
Composição	88827 (SINAPI)		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - JUROS.	H	1,0	0,05	0,05
Insumo da Composição	00010535 (SINAPI)		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETTRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,000016	3.038,08	0,05
Composição	88826 (SINAPI)		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR -	H	1,0	0,17	0,17
Insumo da Composição	00010535 (SINAPI)		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETTRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,0000571	3.038,08	0,17
Composição	88829 (SINAPI)		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - MATERIAIS	H	1,0	0,30	0,30
Insumo da Composição	00002705 (SINAPI)		ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	1,2882	0,24	0,30
Composição	73295 (SINAPI)		BETONEIRA MOTOR GAS P320L MIST SECA (CI) CARREG MEC E TAMBOR REVERSI-VEL - EXCL OPERADOR	H	1,0	0,83	0,83
Insumo da Composição	00013881 (SINAPI)		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTENCIA 5,5 HP, SEM CARREGADOR	UN	0,000248	3.800,17	0,93
Composição	73294 (SINAPI)		BETONEIRA MOTOR GAS P320L MIST SECA (CP) CARREG MEC E TAMBOR REVERSI-VEL - EXCL OPERADOR	H	1,0	5,40	5,40
Insumo da Composição	00004222 (SINAPI)		GASOLINA COMUM	L	1,5	2,47	3,71
Insumo da Composição	00004227 (SINAPI)		OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHÕES, TRATORES, RETROS E ETC)	L	0,03	8,44	0,26
Insumo da Composição	00004229 (SINAPI)		GRAXA LUBRIFICANTE	KG	0,01	12,39	0,12
Insumo da Composição	00013881 (SINAPI)		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTENCIA 5,5 HP, SEM CARREGADOR	UN	0,000348	3.800,17	1,31
Composição	88261 (SINAPI)		CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0	11,13	11,13
Composição Auxiliar	88228 (SINAPI)		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,34	0,34
Composição Auxiliar	88237 (SINAPI)		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,69	0,69
Insumo da Composição	00001214 (SINAPI)		CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	1,0	9,23	9,23
Insumo da Composição	00037370 (SINAPI)		ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,31	0,31
Insumo da Composição	00037371 (SINAPI)		TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,45	0,45
Insumo da Composição	00037372 (SINAPI)		EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,08	0,08
Insumo da Composição	00037373 (SINAPI)		SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,03	0,03
Composição	88262 (SINAPI)		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0	11,27	11,27

Lauri Robson da S. Figure  
 CREA: 160107142-F  
 R. R. 10

63/77 JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Rancho do Povo  
RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI  
BDI Da Obra: 24,23%  
BASE SINAPI: 1/2015

Legenda	Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Composição Auxiliar		88236 (SINAPI)	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,34	0,34
Composição Auxiliar		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,69	0,69
Insumo da Composição		00001213 (SINAPI)	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	1,0	9,37	9,37
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,31	0,31
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,45	0,45
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,08	0,08
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,03	0,03
Composição		73541 (SINAPI)	COLOCACAO BANCA MARMORE/GRANITO/ACO INOX EXCLUSIVE BANCA - P	M	1,0	40,72	40,72
Composição Auxiliar		87372 (SINAPI)	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M <sup>3</sup>	0,0045	320,37	1,44
Composição Auxiliar		88309 (SINAPI)	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0	11,02	22,04
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0	8,62	17,24
Composição		73938/005 (SINAPI)	CONCRETO 1:3:5 C/BETONEIRA	M <sup>3</sup>	1,0	247,56	247,56
Composição Auxiliar		4877 (SINAPI)	BETONEIRA 320L ELETRICA TRIFASICA C/CARREGADOR MECANICO C/OPERADOR - P	H	0,714	17,39	12,42
Insumo da Composição		00000370 (SINAPI)	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M <sup>3</sup>	0,622	48,52	30,18
Insumo da Composição		00001379 (SINAPI)	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	229,0	0,40	91,60
Insumo da Composição		00004718 (SINAPI)	PEDRA BRITADA N. 2 (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M <sup>3</sup>	0,405	83,55	33,84
Insumo da Composição		00004721 (SINAPI)	PEDRA BRITADA N. 1 (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M <sup>3</sup>	0,405	93,09	37,70
Insumo da Composição		00006111 (SINAPI)	SERVENTE	H	6,0	6,97	41,82
Composição		6045 (SINAPI)	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M <sup>3</sup>	1,0	288,99	288,99
Composição Auxiliar		88318 (SINAPI)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0	8,87	53,22
Composição Auxiliar		88830 (SINAPI)	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP	CHP	0,714	0,73	0,52
Insumo da Composição		00000367 (SINAPI)	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M <sup>3</sup>	0,9126	50,63	46,20
Insumo da Composição		00001379 (SINAPI)	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	283,0	0,40	117,20
Insumo da Composição		00004718 (SINAPI)	PEDRA BRITADA N. 2 (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M <sup>3</sup>	0,627	83,55	52,39
Insumo da Composição		00004721 (SINAPI)	PEDRA BRITADA N. 1 (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M <sup>3</sup>	0,209	93,09	19,46
Composição		73972/002 (SINAPI)	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M <sup>3</sup>	1,0	313,87	313,87
Composição Auxiliar		88297 (SINAPI)	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8338	17,42	31,94
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2378	8,87	28,72
Insumo da Composição		00000370 (SINAPI)	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M <sup>3</sup>	0,8904	48,52	43,20
Insumo da Composição		00001379 (SINAPI)	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	320,0	0,40	128,00
Insumo da Composição		00004721 (SINAPI)	PEDRA BRITADA N. 1 (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M <sup>3</sup>	0,838	93,09	77,82
Insumo da Composição		00010533 (SINAPI)	BETONEIRA 580 L COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO, POTENCIA DE 7,5 HP, COM CARREGADOR MECANICO (LOCACAO)	H	1,8338	2,17	3,98

Lauri Robson da S. Figureira

CREA: 180107142-5

64/77 JF





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saude do Rancho do Povo  
RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI  
BDI Da Obra: 24,23%  
BASE SINAPI: 1/2015

Legenda	Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Composição		5852 (SINAPI)	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 160KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M³	1,0	219,70	219,70
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0	8,87	53,22
Insumo da Composição		00000370 (SINAPI)	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M³	0,49	48,52	23,77
Insumo da Composição		00000643 (SINAPI)	BETONEIRA 320 L, DIESEL, POTENCIA DE 5,5 HP, SEM CARREGADOR MECANICO (LOCACAO)	H	0,65	1,27	0,83
Insumo da Composição		00001379 (SINAPI)	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	150,0	0,40	60,00
Insumo da Composição		00004718 (SINAPI)	PEDRA BRITADA N. 2 (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	0,88	83,55	81,88
Composição		6042 (SINAPI)	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 210KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M³	1,0	248,48	248,48
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0	8,87	53,22
Composição Auxiliar		88830 (SINAPI)	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP	CHP	0,714	0,73	0,52
Insumo da Composição		00000387 (SINAPI)	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M³	0,58	50,63	29,37
Insumo da Composição		00001379 (SINAPI)	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	210,0	0,40	84,00
Insumo da Composição		00004718 (SINAPI)	PEDRA BRITADA N. 2 (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	0,95	83,55	79,37
Composição		88284 (SINAPI)	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0	11,27	11,27
Composição Auxiliar		88238 (SINAPI)	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,34	0,34
Composição Auxiliar		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,69	0,69
Insumo da Composição		00002436 (SINAPI)	ELETRICISTA	H	1,0	9,37	9,37
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,31	0,31
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,45	0,45
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,08	0,08
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,03	0,03
Composição		88267 (SINAPI)	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0	11,27	11,27
Composição Auxiliar		88238 (SINAPI)	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,34	0,34
Composição Auxiliar		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,69	0,69
Insumo da Composição		00002696 (SINAPI)	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	1,0	9,37	9,37
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,31	0,31
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,45	0,45
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,08	0,08
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,03	0,03
Composição		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,69	0,69
Insumo da Composição		00012892 (SINAPI)	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	PAR	0,0138	5,49	0,08
Insumo da Composição		00012893 (SINAPI)	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	PAR	0,0138	20,51	0,28
Insumo da Composição		00012894 (SINAPI)	CAPA P/ CHUVA	UN	0,0138	17,09	0,24

Lauri Robson de S. Figuered  
CREA: 160307142-0

65/77 J.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB**  
**SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Rancho do Povo**  
**RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO**

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI  
 BDI Da Obra: 24,23%  
 BASE SINAPI: 1/2015

Legenda	Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Insumo da Composição		00012895 (SINAPI)	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	UN	0,0138	7,23	0,10
Composição		73985/010 (SINAPI)	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M³	1,0	31,05	31,05
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5	8,87	31,05
Composição		73301 (SINAPI)	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X	M³	1,0	7,04	7,04
Composição Auxiliar		88262 (SINAPI)	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	11,27	1,92
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	8,87	1,51
Insumo da Composição		00004491 (SINAPI)	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	0,4	5,70	2,28
Insumo da Composição		00005075 (SINAPI)	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 30	KG	0,033	6,24	0,21
Insumo da Composição		00010567 (SINAPI)	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 98#34;) NAO APARELHADA	M	0,244	4,62	1,13
Composição		88236 (SINAPI)	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,34	0,34
Insumo da Composição		00000010 (SINAPI)	BALDE PLASTICO CAP 10L	UN	0,0029	4,27	0,01
Insumo da Composição		00002709 (SINAPI)	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	UN	0,0029	16,67	0,05
Insumo da Composição		00002711 (SINAPI)	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	UN	0,0029	97,86	0,28
Composição		74007/002 (SINAPI)	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M²	1,0	36,96	36,96
Composição Auxiliar		88239 (SINAPI)	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3625	8,94	3,24
Composição Auxiliar		88262 (SINAPI)	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,46	11,27	16,34
Insumo da Composição		00004491 (SINAPI)	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	0,55	5,70	3,14
Insumo da Composição		00005075 (SINAPI)	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 30	KG	0,1	6,24	0,62
Insumo da Composição		00008189 (SINAPI)	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 128#34;) NAO APARELHADA	M	1,05	6,81	7,15
Insumo da Composição		00010567 (SINAPI)	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 98#34;) NAO APARELHADA	M	1,4	4,62	6,47
Composição		88269 (SINAPI)	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0	10,16	10,16
Composição Auxiliar		88236 (SINAPI)	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,34	0,34
Composição Auxiliar		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,69	0,69
Insumo da Composição		00012672 (SINAPI)	GESSEIRO	H	1,0	8,26	8,26
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,31	0,31
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,45	0,45
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,08	0,08
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,03	0,03
Composição		88270 (SINAPI)	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0	11,75	11,75
Composição Auxiliar		88236 (SINAPI)	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,34	0,34
Composição Auxiliar		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,69	0,69
Insumo da Composição		00012673 (SINAPI)	IMPERMEABILIZADOR	H	1,0	9,85	9,85

Lauri Robson da S. Figueredo  
 CREA: 160.07142-6

66/77 JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PE  
SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Rancho do Povo  
RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI  
BDI Da Obra: 24,23%  
BASE SINAPI: 1/2015

Legenda	Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,31	0,31
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,45	0,45
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,08	0,08
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,03	0,03
Composição		74157/003 (SINAPI)	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M²	1,0	58,71	58,71
Composição Auxiliar		88309 (SINAPI)	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,65	11,27	18,80
Composição Auxiliar		88318 (SINAPI)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5	8,87	39,92
Insumo da Composição		00010485 (SINAPI)	VIBRADOR DE IMERSAO C/ MOTOR ELETRICO 2HP MONOFASICO QUALQUER DIAM C/ MANGOTE	H	0,3	0,65	0,20
Composição		88274 (SINAPI)	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0	10,72	10,72
Composição Auxiliar		88238 (SINAPI)	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,34	0,34
Composição Auxiliar		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,69	0,69
Insumo da Composição		00004755 (SINAPI)	MARMORISTA/GRANITEIRO	H	1,0	8,82	8,82
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,31	0,31
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,45	0,45
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,08	0,08
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,03	0,03
Composição		88392 (SINAPI)	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2014	CHI	1,0	0,68	0,68
Composição Auxiliar		88387 (SINAPI)	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIACÃO. AF_08/2014	H	1,0	0,55	0,55
Composição Auxiliar		88389 (SINAPI)	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JUROS. AF_08/2014	H	1,0	0,13	0,13
Composição		88387 (SINAPI)	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIACÃO. AF_08/2014	H	1,0	0,55	0,55
Insumo da Composição		00037544 (SINAPI)	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	UN	0,000686	8.052,39	0,55
Composição		88389 (SINAPI)	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JUROS. AF_08/2014	H	1,0	0,13	0,13
Insumo da Composição		00037544 (SINAPI)	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	UN	0,000016	8.052,39	0,13
Composição		88391 (SINAPI)	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2014	H	1,0	0,75	0,75
Insumo da Composição		00002705 (SINAPI)	ENERGIA ELETRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	3,128	0,24	0,75
Composição		88386 (SINAPI)	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHP	1,0	1,89	1,89
Composição Auxiliar		88387 (SINAPI)	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIACÃO. AF_08/2014	H	1,0	0,55	0,55
Composição Auxiliar		88389 (SINAPI)	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JUROS. AF_08/2014	H	1,0	0,13	0,13
Composição Auxiliar		88390 (SINAPI)	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2014	H	1,0	0,48	0,48
Composição Auxiliar		88391 (SINAPI)	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2014	H	1,0	0,75	0,75
Composição		88390 (SINAPI)	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2014	H	1,0	0,48	0,48
Insumo da Composição		00037544 (SINAPI)	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	UN	0,0000571	8.052,39	0,48

Lauri Robson S. Figueredo  
CREA: 150107142-6  
RUA R. M. S. S. S. S.

67/77 JP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB**  
**SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Rancho do Povo**  
**RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO**

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI  
 BDI Da Obra: 24,23%  
 BASE SINAPI: 1/2015

Legenda	Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Composição		88201 (SINAPI)	OPERADOR DE BETONEIRA (CAMINHÃO) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0	16,60	16,60
Composição Auxiliar		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,69	0,69
Insumo da Composição		00004243 (SINAPI)	OPERADOR DE BETONEIRA (CAMINHÃO)	H	1,0	15,04	15,04
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,31	0,31
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,45	0,45
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,08	0,08
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,03	0,03
Composição		88377 (SINAPI)	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0	9,22	9,22
Composição Auxiliar		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,69	0,69
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,31	0,31
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,45	0,45
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,08	0,08
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,03	0,03
Insumo da Composição		00037823 (SINAPI)	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	H	1,0	7,66	7,66
Composição		88297 (SINAPI)	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0	17,42	17,42
Composição Auxiliar		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,69	0,69
Insumo da Composição		00004230 (SINAPI)	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0	15,86	15,86
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,31	0,31
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,45	0,45
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,08	0,08
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,03	0,03
Composição		88309 (SINAPI)	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0	11,27	11,27
Composição Auxiliar		88238 (SINAPI)	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,34	0,34
Composição Auxiliar		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,69	0,69
Insumo da Composição		00004750 (SINAPI)	PEDREIRO	H	1,0	9,37	9,37
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,31	0,31
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,45	0,45
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,08	0,08
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,03	0,03
Composição		88315 (SINAPI)	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0	10,75	10,75
Composição Auxiliar		88238 (SINAPI)	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,34	0,34
Composição Auxiliar		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,69	0,69

Robson da S. Figueiredo  
 CREA: 160.07142-6  
 831.881.5658

68/77 JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Rancho do Povo  
RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI  
BDI Da Obra: 24,23%  
BASE SINAPI: 1/2015

Legenda	Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Insumo da Composição		00006110 (SINAPI)	SERRALHEIRO	H	1,0	8,85	8,85
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,31	0,31
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,45	0,45
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,08	0,08
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,03	0,03
Composição		88316 (SINAPI)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0	8,87	8,87
Composição Auxiliar		88238 (SINAPI)	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,34	0,34
Composição Auxiliar		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,89	0,89
Insumo da Composição		00006111 (SINAPI)	SERVENTE	H	1,0	8,87	8,87
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,31	0,31
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,45	0,45
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,08	0,08
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,03	0,03
Composição		6087 (SINAPI)	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	UN	1,0	19,53	19,53
Composição Auxiliar		88245 (SINAPI)	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	11,27	1,13
Composição Auxiliar		88262 (SINAPI)	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	11,27	1,13
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	8,87	1,77
Composição Auxiliar		88830 (SINAPI)	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP	CHP	0,014	0,73	0,01
Insumo da Composição		00000036 (SINAPI)	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	KG	1,44	3,82	5,50
Insumo da Composição		00000337 (SINAPI)	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,029	7,92	0,23
Insumo da Composição		00000370 (SINAPI)	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M³	0,016	48,52	0,78
Insumo da Composição		00001378 (SINAPI)	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	5,54	0,40	2,22
Insumo da Composição		00004502 (SINAPI)	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ PECA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 5CM (1X2&#34;) NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	M	2,5	2,01	5,02
Insumo da Composição		00004718 (SINAPI)	PEDRA BRITADA N. 2 (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	0,015	83,55	1,25
Insumo da Composição		00005069 (SINAPI)	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 27	KG	0,08	6,20	0,50
Composição		88323 (SINAPI)	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0	10,00	10,00
Composição Auxiliar		88238 (SINAPI)	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,34	0,34
Composição Auxiliar		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,89	0,89
Insumo da Composição		00012869 (SINAPI)	TELHADISTA	H	1,0	8,10	8,10
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,31	0,31
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,45	0,45
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,08	0,08

Auri Robson da S. Figueiredo  
CREA: 100107142-6  
(33) 3399-5253

69/77



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Rancho do Povo  
RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI  
BDI Da Obra: 24,23%  
BASE SINAPI: 1/2015

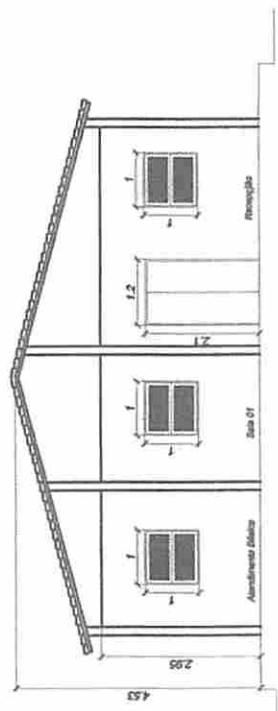
Legenda	Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,03	0,03
Composição		73299 (SINAPI)	VIBRADOR DE IMERSAO MOTOR ELETR 2CV (CI) TUBO 48X480MM C/MANGOTE DE 5M COMP EXCL OPERADOR	H	1,0	0,85	0,85
Insumo da Composição		00010485 (SINAPI)	VIBRADOR DE IMERSAO C/ MOTOR ELETRICO 2HP MONOFASICO QUALQUER DIAM C/ MANGOTE	H	1,0	0,85	0,85
Composição		73298 (SINAPI)	VIBRADOR DE IMERSAO MOTOR ELETR 2CV (CP) TUBO DE 48X48 CMANGOTE 5M COMP EXCL OPERADOR	DE H	1,0	0,89	0,89
Insumo da Composição		00002705 (SINAPI)	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	1,0	0,24	0,24
Insumo da Composição		00010485 (SINAPI)	VIBRADOR DE IMERSAO C/ MOTOR ELETRICO 2HP MONOFASICO QUALQUER DIAM C/ MANGOTE	H	1,0	0,85	0,85

Lauri Roberto da S. Figueiredo  
CREA 60107142-6

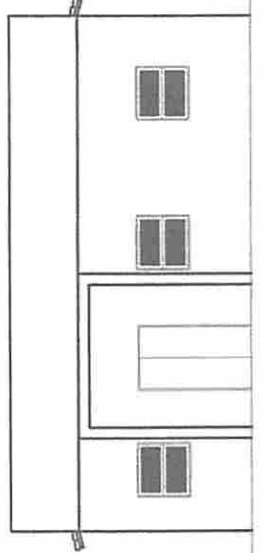
70/77 JP.



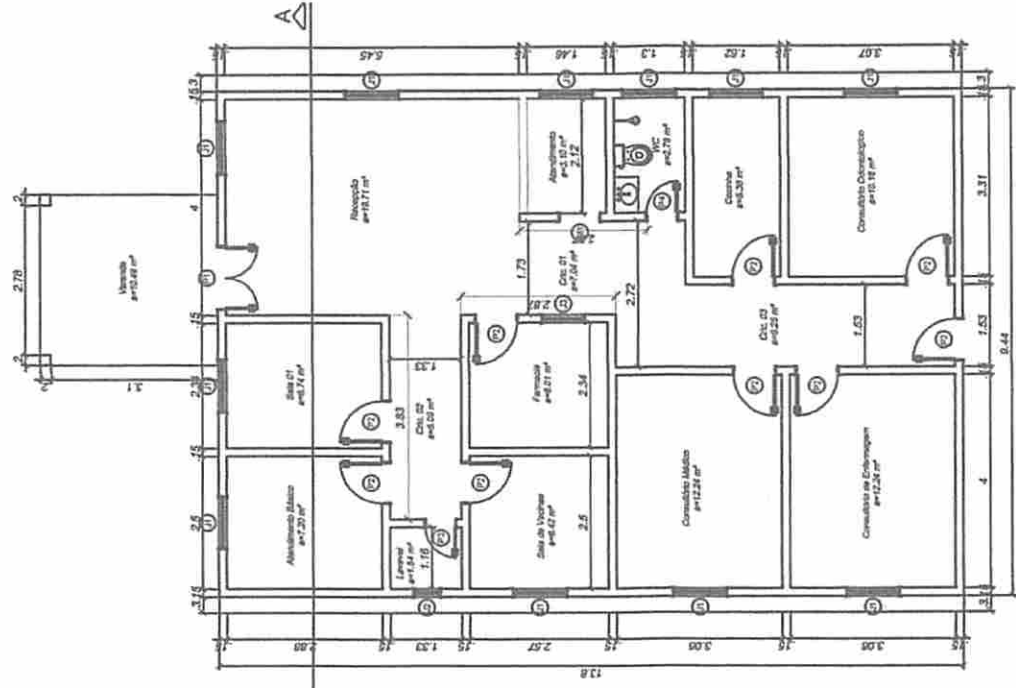
FOLHA:	01/07
TIPO DE PROJETO:	ARQUITETONICO
ETAPA DO PROJETO:	02
ESCALA:	1/100
DATA:	17/03/2011
DESENHISTA:	F.C projetos



Corte A - A  
Escala... 1/100



Fachada  
Escala... 1/100



Planta Baixa  
Escala... 1/100

TABELA DE ESQUADRIAS

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAPETO	MATERIAL	QTD
J1	Janela basculante	100	110	100	Vidro	11
J2	Janela basculante	80	110	100	Vidro	1
J3	Janela fixa	80	100	110	Vidro	1

DIMENSÕES		QUANT.	ÁREA		
L	A	P			
P01	1,00	2,10	-	01	3,09

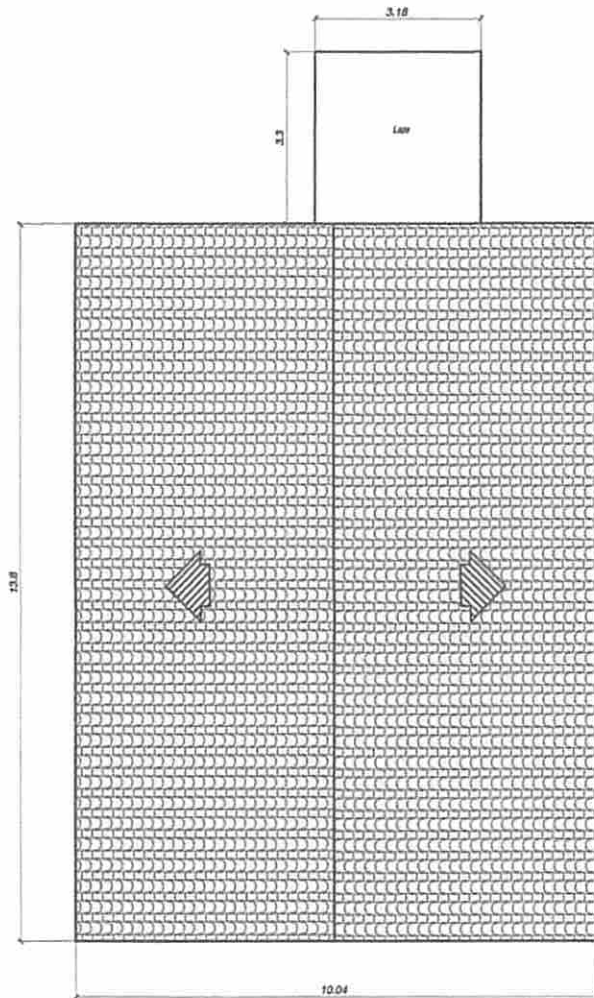
QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS

OBSERVAÇÕES	
QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS	

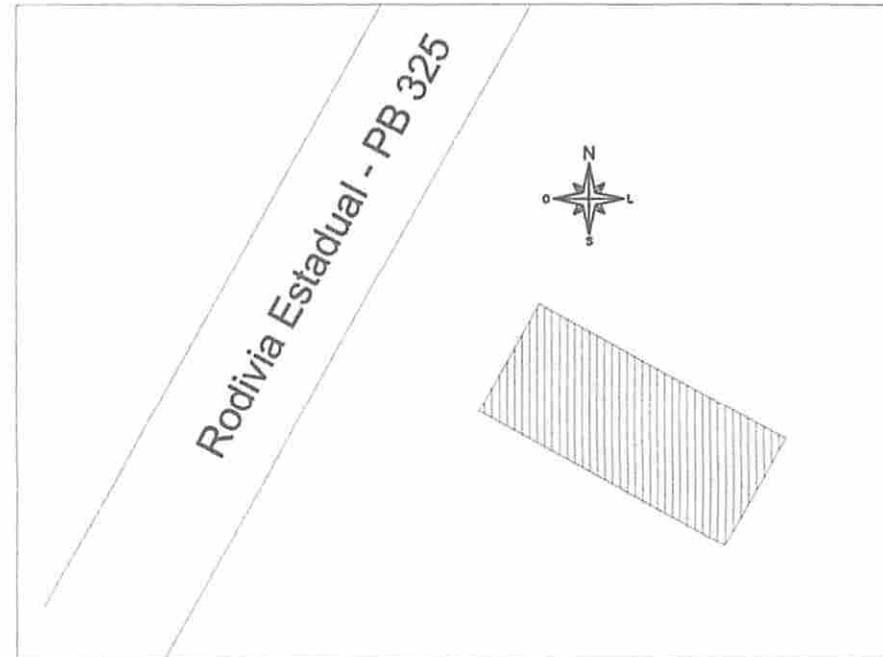
EMPENHAMENTO:  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB  
PROJETO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÍTIO RANCHO DO POVO  
ENDEREÇO: SÍTIO :RANCHO DO POVO / RODOVA ESTADUAL - PB 325  
CONTÉUDO:  
PLANTA BAIXA  
CORTE A - *Jauri Robinson da S. F. ÁREA CONSTRUÍDA: 140,78 m²*  
FACHADA  
ÁREA: 160,10 m²  
ÁREA DO TERRENO: 396,00

7/7/11

8 t.t./ot.



Planta de Cobertura  
Escala... 1/100



Localização  
Sem Escala



EMPREENDIMENTO: PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB PROJETO: UNIDADE BASICA DE SAUDE DO SITO RANCHO DO POVO ENDEREÇO: SITO :RANCHO DO POVO / RODOVIA ESTADUAL - PB 325	FOLHA: <b>02/07</b>
CONTEÚDO: PLANTA DE COBERTURA LOCALIZAÇÃO <i>Robson S. Figuered</i> CREA: 100107142-F	TIPO DE PROJETO: ARQUITETONICO ETAPA DO PROJETO: 02 ESCALA: 1/100 DATA: 17/03/2015 DESENHISTA: F.C projetos ARQUIVO: -
QUADRO DE ÁREA: ÁREA CONSTRUIDA: 140,78 m <sup>2</sup> ÁREA COBERTA: 140,78 m <sup>2</sup> ÁREA DO TERRENO: 396,00	

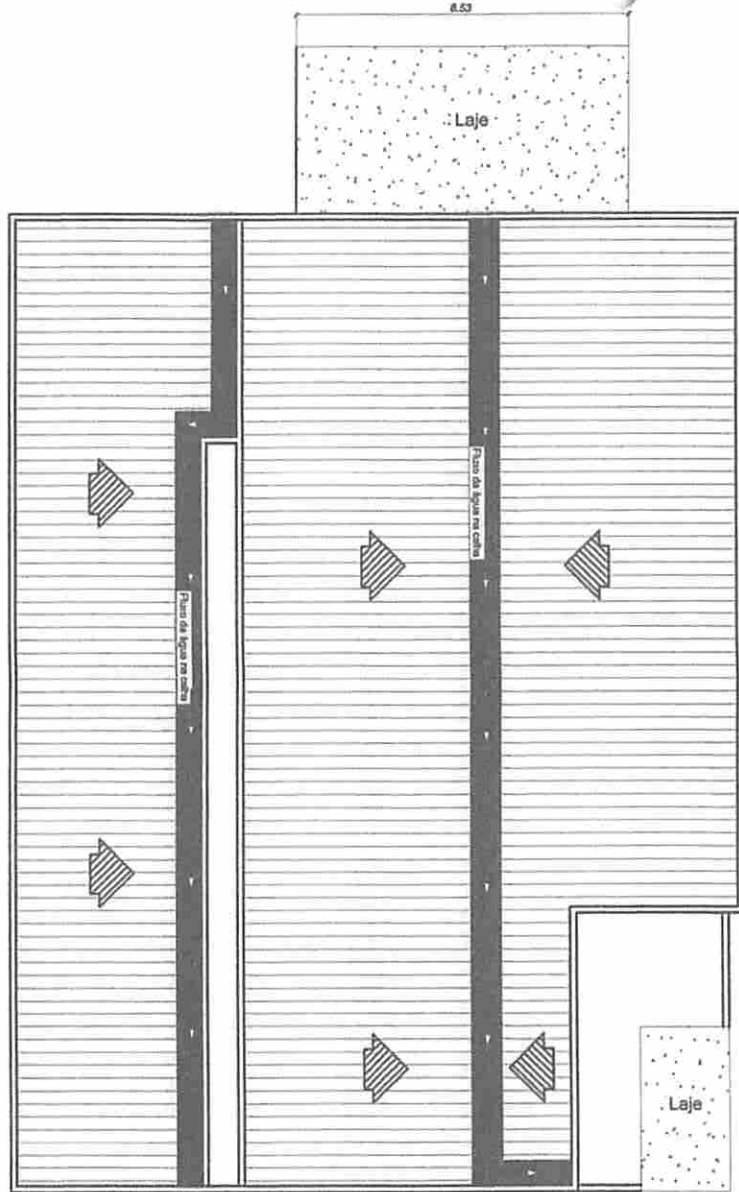




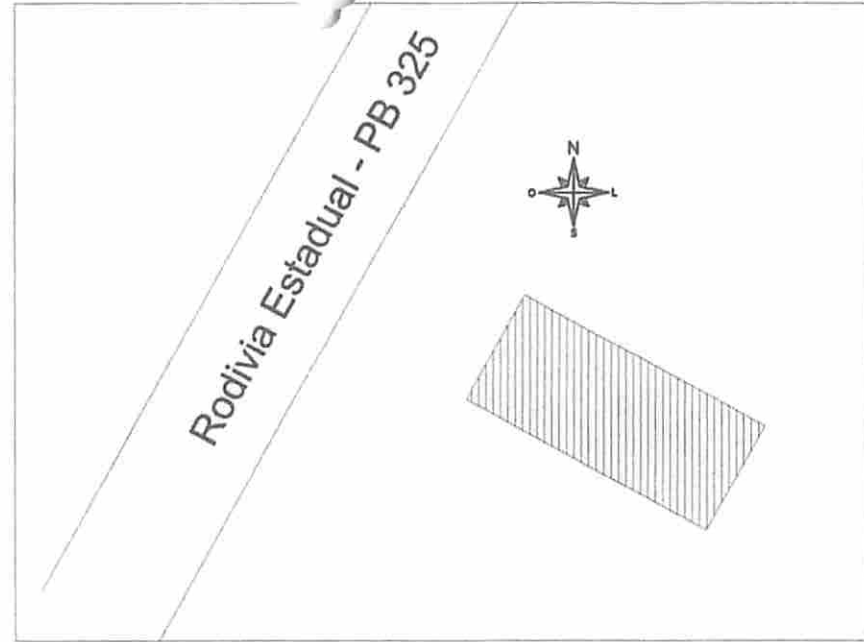




75/177



Planta de Cobertura  
Escala... 1/100



Localização  
Sem Escala

TABELA DE ESQUADRIAS

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAPEITO	MATERIAL	QTD
J1	Janela basculante	120	120	90	Vidro	5
J2	Janela basculante	100	110	100	Vidro	7
J3	Janela de correr	100	120	90	Vidro	1
J4	Janela basculante	50	50	170	Vidro	6
J5	Janela basculante	100	120	90	Vidro	1
J6	Janela basculante	50	120	90	Vidro	1
P1	Porta de abrir	80	210	-	Aluminio	20
P2	Porta de abrir	2x80	210	-	Vidro	1
Po1	Portão de Ferro	70	210	-	Ferro	4



FOLHA:	05/07
TIPO DE PROJETO:	ARQUITETONICO
ETAPA DO PROJETO:	02
ESCALA:	1/100
DATA:	17/03/2015
DESENHISTA:	F.C projetos
ARQUIVO:	-

EMPREENDIMENTO:  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

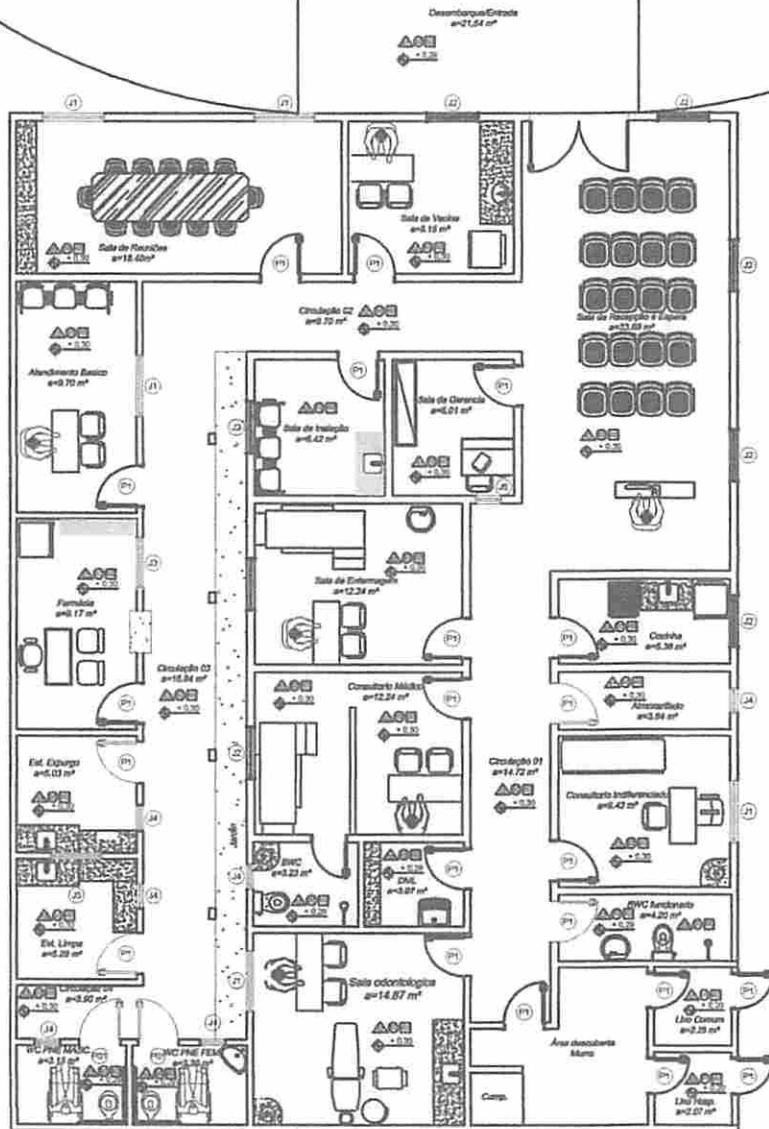
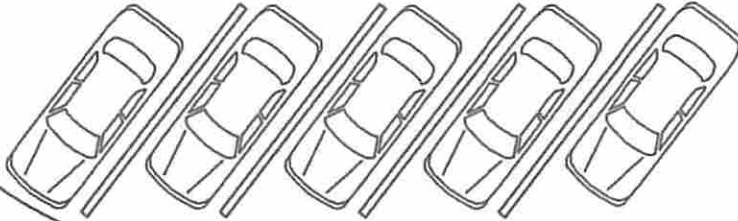
ENDEREÇO: SÍTIO :RANCHO DO POVO / RODOVIA ESTADUAL - PB 325

CONTEÚDO:  
PLANTA DE COBERTURA ( REFORMA E AMPLIAÇÃO)  
LOCALIZAÇÃO

Lauro Roberto da S. Figueredo  
CREA 50107142-6  
(83) 819-5858







**MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÃO**

LEGENDA	ESPECIFICAÇÃO
△ PAREDE	□ SUPERFÍCIE
○ TETO	○ TUBO
□ PISO	

1- DEGRUO E PORTULA COM TINTA LA BRANCA.  
 2- REVESTIMENTO PORCELANATO EM COF CLARA (p=1,0m) REPECER E PROTUPA COM TINTA LA BRANCA NA COF BRANCA.  
 3- PORCELANATO POLIDESTATE O TETO  
 4- LAJE - MASSA CONCRETA E PROTUPA ACRILICA NA COF BRANCA.  
 5- LAJE COM FORRO EM GESSO FINACAO NA COF BRANCA.  
 6- PISO  
 7- SOLO NATURAL BRANCA E AREIA BARRENDA PARA JARDIM  
 8- PORCELANATO COM REGULARIZAO DO FUDO ASSENTADO COM MASSA CEMENTA.  
 9- PISO BLOCOSSET SOBRE COLADO DE AREIA  
 10- PORCELANATO RECTICO PARA PISO EXTERNO  
 11- TUBO - TM CAPO DE CENICA, O AUTOR DO PROJETO DEVERA SER CONSULTADO.

ESQUADRIAS - PORTAS				
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR	TOTAL
1	Porta de vidro temperado - 2,00m x 2,00m - 1,50m de altura	1	1.500,00	1.500,00
1	Porta de madeira - 2,00m x 2,00m - 1,50m de altura	1	1.500,00	1.500,00
1	Porta de alumínio - 2,00m x 2,00m - 1,50m de altura	1	1.500,00	1.500,00
1	Porta de vidro - 2,00m x 2,00m - 1,50m de altura	1	1.500,00	1.500,00

**TABELA DE ESQUADRIAS JANELAS**

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR	TOTAL
1	Janela de vidro - 2,00m x 2,00m - 1,50m de altura	1	1.500,00	1.500,00
1	Janela de madeira - 2,00m x 2,00m - 1,50m de altura	1	1.500,00	1.500,00
1	Janela de alumínio - 2,00m x 2,00m - 1,50m de altura	1	1.500,00	1.500,00
1	Janela de vidro - 2,00m x 2,00m - 1,50m de altura	1	1.500,00	1.500,00

PLANTA BAIXA - PROPOSTA  
LAY-OUT  
ESCALA 1/100

Planta Baixa-Proposta- lay-out  
Escala... 1/100

EMPRESAMENTO:  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB  
ENDEREÇO: SITO :RANCHO DO POVO / RODOVIA ESTADUAL - PB 325

CONTEUDO:

PLANTA BAIXA-lay-out

Lauri Roberto S. Figueredo

CREA: 160107142-6

FOLHA:  
**07/07**

TIPO DE PROJETO:  
ARQUITETONICO

ETAPA DO PROJETO:  
02

ESCALA:  
1/100

DATA:  
17/03/2015

DESENHISTA:  
F.C projetos

ARQUIVO:

77/77 JP